



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

PAULA BEATRYZ LEAL BEZERRA

**"SOMOS MUITOS, CADA VEZ MAIS SEM RAÍZES, SOLTOS, COMO PÓ":  
a saúde dos canavieiros segundo os processos trabalhistas da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Escada/PE (1973).**

Recife  
2023

PAULA BEATRYZ LEAL BEZERRA

**"SOMOS MUITOS, CADA VEZ MAIS SEM RAÍZES, SOLTOS, COMO PÓ":  
a saúde dos canavieiros segundo os processos trabalhistas da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Escada/PE (1973).**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como requisito básico para conclusão do Curso de Licenciatura em História.

Orientadora: Christine Paulette Yves Rufino Dabat

Recife

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Bezerra, Paula Beatryz Leal.

"Somos muitos, cada vez mais sem raízes, soltos, como pó": a saúde dos canavieiros segundo os processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1973) / Paula Beatryz Leal Bezerra. - Recife, 2023.  
65 p. : il., tab.

Orientador(a): Christine Paulette Yves Rufino Dabat  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, História - Licenciatura, 2023.

Inclui referências.

1. História do Brasil. 2. História de Pernambuco. 3. Zona Canavieira de Pernambuco. 4. Justiça do Trabalho. 5. Saúde. I. Dabat, Christine Paulette Yves Rufino. (Orientação). II. Título.

900 CDD (22.ed.)

PAULA BEATRYZ LEAL BEZERRA

**"SOMOS MUITOS, CADA VEZ MAIS SEM RAÍZES, SOLTOS, COMO PÓ":  
a saúde dos canavieiros segundo os processos trabalhistas da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Escada/PE (1973).**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Departamento de História, da Universidade  
Federal de Pernambuco (UFPE), como  
requisito básico para conclusão do Curso de  
Licenciatura em História

Aprovado em: 19/05/2023

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Christine Paulette Yves Rufino Dabat (Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Márcio Ferreira Vilela (Examinador Interno)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva (Examinador Externo)  
Universidade Federal da Paraíba

Para dona Marlene e dona Zezé: minhas  
avós, Vitarzena Leal (*in memoriam*) e  
Maria José Freitas (*in memoriam*).

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Márcia Leal e Paulo Freitas, por estarem ao meu lado a cada passo. A minha mãe, agradeço por seu apoio e carinho incondicionais; por ser lugar seguro, alicerce e coragem. Ao meu pai, agradeço por todo amor, compreensão e suporte; pelos conselhos e ensinamentos. Vocês são minha inspiração.

Ao meu irmão, Victor Leal, agradeço por todo cuidado e incentivo ao longo dos anos.

A Marina Coutinho, amiga de uma vida, obrigada pela escuta, pelo encorajamento, pelas memórias e pela poesia.

Agradeço aos meus amigos da graduação: Kerolayne Correia, Felipe França e Gisele Azevedo. Obrigada pelo carinho e acolhimento, por cada uma das tardes inesquecíveis de conversas e risadas. Foi um prazer imenso dividir essa jornada com vocês.

A Andrea Patrícia, agradeço pelo cuidado e afeto. Agradeço a Andrea Ancigan pelo apoio, zelo e compreensão.

Agradeço à equipe do Laboratório História e Memória (LAHM) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)/TRT 6ª Região e ao Profº Drº Antônio Torres Montenegro. O período que passei como bolsista no LAHM e todo aprendizado que tive foram ponto de partida para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço imensamente a Profª Drª Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva por aceitar participar da banca e por sua pesquisa inspiradora que foi fundamental para este trabalho. Agradeço ao Profº Drº Márcio Vilela, não apenas pelo privilégio de tê-lo como membro da banca, mas pela presença e suporte nesta caminhada acadêmica nos últimos anos.

A querida professora Christine Dabat, agradeço por sua atenciosa orientação e todos os ensinamentos ao longo do caminho. Obrigada por me acolher desde o primeiro contato, por todo encorajamento ao longo deste trabalho, pelo olhar atento, por ser alguém que nos inspira e nos incentiva a cada passo. Serei eternamente grata e honrada por tê-la como orientadora.

*(...) No silêncio competitivo, somos humilhados, desqualificados.  
No recomeçar da vida, a rádio peão anuncia que um adoeceu,  
o outro morreu e mais um, desapareceu.*

*Meu peito, de tanto sofrimento é um laço, um nó.  
Estamos perdidos, lançados ao vento, num redemoinho de areia.  
Somos muitos, cada vez mais, sem raízes. Soltos. Como pó.<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Trecho do poema “Soltos, como pó!” de Julio Tavares. In: BARRETO, Margarida Maria Silveira. Violência, saúde e trabalho: uma jornada de humilhação. São Paulo: EDUC, 2006.

## RESUMO

A agroindústria canavieira é o principal setor econômico da Zona da Mata Sul de Pernambuco desde o final do século XVI e vem delineando suas características políticas, sociais e econômicas desde então. Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo compreender por meio da análise dos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada do ano de 1973, como as relações e as condições de trabalho nesse setor afetavam a saúde dos canavieiros. As mudanças políticas das décadas de 1960 e 1970, em função do Golpe Militar de 1964, intensificaram o processo de exploração da força de trabalho para que fosse possível o aumento da produtividade, essa exploração teve consequências nas condições físicas e mentais do proletariado rural. Diante da repressão aos movimentos sociais, os canavieiros recorreram à Justiça do Trabalho como forma de reivindicar e garantir os seus direitos negados pelo patronato.

**Palavras-chave:** zona canavieira de Pernambuco; Justiça do Trabalho; saúde e trabalho;

## ABSTRACT

The sugarcane agroindustry has been the main economic sector of the south of Zona da Mata of Pernambuco since the end of the 16th century. And it has been outlining its political, social, and economic characteristics since then. Thus, the present work aims to understand, through the study of the court cases of the Juntas de Conciliação e Julgamento of Escada in 1973, how the relationships and working conditions in this sector affected the health of sugarcane workers. The political changes of the 1960s and 1970s, due to the 1964 Military Coup, intensified the process of exploitation of the workforce so that it was possible to increase productivity. The exploitation had consequences on the physical and mental conditions of the rural proletariat. Faced with the repression of social movements, the sugarcane workers resorted to the Labor Court to claim and guarantee their rights denied by their employers.

**Keywords:** sugarcane region of Pernambuco; Labor Judiciary; health and labor.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura I - Família de trabalhador canavieiro do Engenho Pau Amarelo (Nazaré da Mata - PE)	29
---	----

## **LISTA DE MAPAS**

Mapa I - Zona canavieira de Pernambuco	20
Mapa II - Municípios da Zona Canavieira de Pernambuco	21
Mapa III - Cana-de-açúcar: valor da produção em 2021 (mil reais)	24
Mapa IV - Área ocupada por imóveis com 100 ha ou mais na Zona da Mata de Pernambuco (1986)	26
Mapa V - RD Mata Sul do Estado de Pernambuco	45

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico I - Processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (1973) relacionados à indústria açucareira.	44
Gráfico II - Sexo dos reclamantes nos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (1973)	45
Gráfico III - Processos com relatos ligados à saúde dos trabalhadores da indústria açucareira	50

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela I - Produção de cana-de-açúcar em Pernambuco	41
Tabela II - Direitos reclamados pelos trabalhadores na JCJ de Escada (1973)	47
Tabela III - Sentenças dos processos da JCJ de Escada (1973)	53

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ARENA: Aliança Renovadora Nacional

BNCC: Base Nacional Comum Curricular

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho

CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social

ET: Estatuto da Terra

ETR: Estatuto do Trabalhador Rural

FAO: Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas

FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FUNRURAL: Fundo de Assistência Médica ao Trabalhador Rural

IAA: Instituto do Açúcar e do Alcool

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPS: Instituto Nacional de Previdência Social

JCJ: Junta de Conciliação e Julgamento

LAHM: Laboratório História e Memória UFPE/TRT 6ª Região

LDB: Lei de Diretrizes e Bases

MDB: Movimento Democrático Brasileiro

PIB: Produto Interno Bruto

Planalsucar: Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar

Proálcool: Programa Nacional do Alcool

SIDRA: Sistema IBGE de Recuperação Automática

## SUMÁRIO

<b>Capítulo 01: Introdução</b>	<b>14</b>
<b>1.1. Fontes e metodologia</b>	<b>17</b>
<b>Capítulo 02: A agroindústria canavieira de Pernambuco</b>	<b>19</b>
<b>2.1. A Zona da Mata de Pernambuco</b>	<b>19</b>
<b>2.2. Escada</b>	<b>23</b>
<b>2.3. Os trabalhadores da zona canavieira de Pernambuco</b>	<b>27</b>
<b>Capítulo 03: A Ditadura Militar e o trabalho rural</b>	<b>33</b>
<b>3.1. A legislação trabalhista no meio rural</b>	<b>33</b>
<b>3.2. As mudanças políticas e econômicas a partir do Golpe de 1964</b>	<b>37</b>
<b>3.3. Os desdobramentos do Golpe de 1964 na Zona Canavieira</b>	<b>41</b>
<b>Capítulo 04: As condições de vida e saúde dos trabalhadores da indústria açucareira de acordo com os processos da JCJ de Escada (1973)</b>	<b>45</b>
<b>4.1. Os trabalhadores da JCJ de Escada</b>	<b>45</b>
<b>4.2. Os principais direitos reclamados</b>	<b>49</b>
<b>4.3. A saúde dos trabalhadores da indústria canavieira nos processos da JCJ de Escada (1973)</b>	<b>52</b>
<b>4.4. A história dos trabalhadores da indústria canavieira em sala de aula</b>	<b>57</b>
<b>4.5. Os processos trabalhistas e as Oficinas de História do LAHM (UFPE/TRT 6ª Região)</b>	<b>59</b>
<b>Considerações finais</b>	<b>61</b>
<b>Referências</b>	<b>63</b>

## Capítulo 01: Introdução

A cana-de-açúcar chegou ao Brasil, no século XVI, como parte do empreendimento colonial português. Entretanto, a espécie já havia percorrido um longo caminho desde a sua domesticação na Papua Nova Guiné há pelo menos 10 mil anos. Depois espalhou-se pelo continente asiático, onde as técnicas de cultivo e processamento começaram a ser desenvolvidas.<sup>2</sup> Pelas mãos dos islâmicos e dos comerciantes, o açúcar chegou à Europa ainda no século XIII e foi transformado em um produto de luxo, com um mercado consumidor crescente.<sup>3</sup> E seguiu dessa forma até o século XVIII, quando a classe trabalhadora passou a consumir também os seus subprodutos.<sup>4</sup>

A popularização do açúcar exigiu um aumento da produção que só foi possível com a implementação das lavouras canavieiras na América. Os espanhóis foram os responsáveis por introduzir a cana-de-açúcar nas Antilhas, ainda no século XV, mas o cultivo não se desenvolveu devido à descoberta de prata que desviou os investimentos da Coroa Espanhola.<sup>5</sup> Foram os portugueses que consolidaram a nova cultura no litoral brasileiro. A lavoura canavieira floresceu rapidamente em solo nacional. A cana e o açúcar foram pilares na formação não apenas da economia nacional, mas também “[...] são constituintes do primeiro tipo de sociedade a florescer na Colônia”.<sup>6</sup> Sobretudo, na região Nordeste, a economia açucareira desenvolveu-se alicerçada no latifúndio, na monocultura e na mão-de-obra escravizada.

Desde a introdução da cana-de-açúcar no país, Pernambuco figurou entre seus principais produtores, e essa liderança não passa despercebida. Tendo em vista que os quase cinco séculos de exploração, da terra e do homem, deixaram marcas significativas na organização do estado, principalmente na Zona da Mata.<sup>7</sup> A região teve a sua estrutura fundiária e as suas relações sociais e de trabalho moldadas pela atividade açucareira. Os senhores controlavam não apenas a terra, mas também a força de trabalho. Mesmo com mudanças, como a proibição do tráfico de escravizados (1854) e a abolição da escravidão (1888), esse sistema de poder e exploração adaptava-se e mantinha-se. Sobre essa

---

<sup>2</sup> MINTZ, Sidney. Produção Tropical e Consumo de Massa: um Comentário Histórico. In: O poder amargo do açúcar: Produtores escravizados, consumidores proletarizados. Recife: EdUFPE, 2010, p. 39-49.

<sup>3</sup> Idem.

<sup>4</sup> MINTZ, Sidney. Dulzura y Poder: El lugar del azúcar en la historia moderna. México: siglo veintiuno, 1996.

<sup>5</sup> Idem.

<sup>6</sup> SILVA, Raquel Torres da Costa e. As distintas faces do "ouro branco": o lugar do açúcar na dinâmica alimentar da colônia. Recife: UFPE, 2007, p. 41.

<sup>7</sup> ANDRADE, Manuel Correia. Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.

manutenção, Manuel Correia de Andrade afirma que “a maioria das empresas da região ainda se encontram sob o controle de famílias que aí se estabeleceram no período colonial e mantêm, por mais de quatro séculos, o domínio político e econômico”.<sup>8</sup>

Após a abolição, sem nenhuma garantia de que iriam conseguir um emprego ou moradia, os recém-libertos e seus descendentes continuaram a trabalhar e morar nos engenhos sob condições degradantes. Na primeira metade do século XX, o desenvolvimento da legislação trabalhista, que poderia auxiliar na regulação das relações de trabalho, não chegou ao campo. Os trabalhadores rurais permaneceram invisíveis até 1963, quando foi promulgado o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), que estendia ao campo os direitos assegurados aos trabalhadores da cidade desde a promulgação da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), em 1943.<sup>9</sup>

Como aponta a historiadora Christine Dabat em sua obra *Moradores de Engenho: Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*<sup>10</sup>, os trabalhadores que continuaram nos engenhos enfrentavam péssimas condições de vida e trabalho. A autora se coloca em oposição à historiografia tradicional e demonstra através de um amplo estudo que o sistema de morada não era benéfico aos canavieiros. Além da exploração de sua força de trabalho em jornadas desgastantes, esses trabalhadores viviam em condições precárias, sem a alimentação e o descanso devidos, além de não possuírem assistência médica apropriada em caso de acidente ou doença.

A implementação da monocultura canavieira na Zona da Mata teve influência direta nos hábitos alimentares dos trabalhadores, impedidos de cultivar gêneros alimentícios livremente, sua dieta era baseada, principalmente, na mandioca e suas variações.<sup>11</sup> A alimentação carente nutricional e energeticamente, tinha efeitos na saúde desses canavieiros.

A nova legislação, entretanto, não era garantia direta de relações e condições melhores de trabalho. O patronato da zona canavieira desenvolveu diversos mecanismos para que não fosse necessário pagar aos trabalhadores o que estava assegurado por lei. Em decorrência desse descumprimento, os trabalhadores recorreram às Juntas de Conciliação e Julgamento

---

<sup>8</sup> Idem, p. 102.

<sup>9</sup> ANDRADE, Manuel Correia de Lutas Camponesas no Nordeste. 2º Ed. SP: Ática, 1989.

<sup>10</sup> DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2007.

<sup>11</sup> CASTRO, Josué de. *Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço*. 10ª Edição. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

(JCJ), criadas em 1932. No entanto, apenas em 1962 foram instaladas, pela Lei nº 4.088, na Zona da Mata do estado, entre elas a JCJ de Escada.

Escada era, inicialmente, uma aldeia indígena e, a partir do século XVI, a agroindústria canavieira expandiu-se e tornou-se a principal atividade econômica local.<sup>12</sup> Aquela que já foi a aldeia "mais rica da província"<sup>13</sup>, viu seu domínio passar para as mãos de algumas poucas famílias entre a Colônia e o Império. Como pontua Peter Eisenberg, essas famílias que compunham a oligarquia açucareira, protegiam esse domínio através do controle da política local, tendo em vista, que ocupavam cargos legislativos e judiciais nas esferas municipal e estadual.<sup>14</sup>

Após a Proclamação da República e ao longo do século XX, a indústria açucareira passou por um processo de modernização e enfrentou alguns momentos de crise. Os usineiros passaram a recorrer aos governos federal e estadual para receber incentivos e financiamentos. Na década de 1970, sobretudo no Nordeste, o setor entrou em declínio tendo em vista a dependência dos preços do mercado internacional e o fato de não poder competir internamente com a produção do Sudeste.<sup>15</sup>

Nesse momento, o Estado brasileiro, seguindo a nova política econômica imposta pelos militares desde o Golpe de 1964, buscou estimular a modernização do setor e o crescimento da produção através de programas como o Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar (Planalsucar) e o Programa Nacional do Álcool (Proálcool), criados em 1971 e 1975, respectivamente. Entretanto, como apontou Manuel Correia de Andrade, o foco do governo naquele momento era o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), não havia uma preocupação com as populações dessas áreas que estavam perdendo seus direitos básicos.<sup>16</sup>

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo compreender, por meio da análise dos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada do ano de 1973, como as relações e as condições de trabalho afetavam a saúde dos canavieiros. O ano de 1973 foi escolhido como marco temporal por integrar o período da Ditadura Militar e por fazer parte do que ficou conhecido como "Milagre Econômico", momento em que houve um crescimento

---

<sup>12</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Entre 'Direitos' e 'Justiça': os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969). In: Cadernos de História: oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

<sup>13</sup> SILVA, Edson. O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada-PE (1860 – 1880). Dissertação. Recife: UFPE, 1995. p.38.

<sup>14</sup> EISENBERG, Peter. Modernização sem mudança: a indústria do açúcar em Pernambuco (1840-1910). Tradução de João Maria. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

<sup>15</sup> ANDRADE, Manuel Correia. Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. Op. cit.

<sup>16</sup> Idem.

significativo da economia brasileira. Assim, busca-se compreender como o cenário político, as medidas econômicas e a legislação social em vigor no período delimitado influenciaram nas condições de vida e trabalho na Zona da Mata de Pernambuco. Além disso, é proposta uma discussão acerca de como a história dos trabalhadores da agroindústria canavieira podem integrar os conteúdos da disciplina de História no Ensino Básico.

### **1.1 Fontes e metodologia**

O desenvolvimento deste trabalho só foi possível, pois as fontes estão disponíveis para consulta por pesquisadores das mais diversas áreas no Laboratório História e Memória UFPE/TRT 6ª Região (LAHM), localizado no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE. Foram utilizados 91 processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada, do ano de 1973. Essa documentação faz parte do acervo do LAHM, o Laboratório foi criado a partir de um convênio firmado entre a UFPE e o Tribunal Regional do Trabalho 6ª região em 2004, o objetivo era resgatar e salvaguardar parte dos processos do TRT 6ª Região que seriam doados ao Hospital do Câncer de Pernambuco como papel a ser reciclado. Após o convênio, a custódia da documentação foi transferida para a UFPE e atualmente, os processos estão disponíveis para consulta pública.

Quando se trata da História Social do Trabalho, novas e diferentes fontes vêm sendo exploradas nas últimas décadas. Os processos provenientes da Justiça do Trabalho são fontes que não foram feitas para a pesquisa histórica em um primeiro momento. Mas, têm sido cada vez mais utilizadas pelos historiadores pois se constituem como uma exceção por contarem com relatos de trabalhadores e trabalhadoras sobre a "sua relação com o Estado através do Judiciário Trabalhista, de seus embates com o patronato e de suas compreensões a respeito do que é justo e legal, bem como das práticas e visões de mundo de juízes, advogados e outros operadores do Direito".<sup>17</sup>

A escassez de fontes com a presença dos trabalhadores rurais é ainda mais séria, sobretudo quando tratamos dos canavieiros da Zona da Mata de Pernambuco. Como demonstra Christine Dabat, além de alguns relatos de testemunhas e atores sociais, a documentação que podia conter informações mais detalhadas sobre esses trabalhadores, como os arquivos sindicais, foi destruída durante o período ditatorial.<sup>18</sup> Dessa forma, os processos

---

<sup>17</sup> SCHMIDT, Benito Bisso; SPERANZA, Clarice Gontarski. Acervos do judiciário trabalhista: lutas pela preservação e possibilidades de pesquisa. S.d. p. 2 Disponível em: <[https://www.academia.edu/2115796/ACERVOS\\_DO\\_JUDICI%C3%81RIO\\_TRABALHISTA\\_LUTAS\\_PELA\\_PRESERVA%C3%87%C3%83O\\_E\\_POSSIBILIDADES\\_DE\\_PESQUISA](https://www.academia.edu/2115796/ACERVOS_DO_JUDICI%C3%81RIO_TRABALHISTA_LUTAS_PELA_PRESERVA%C3%87%C3%83O_E_POSSIBILIDADES_DE_PESQUISA)>. Acesso em: 25 abr. 2023.

<sup>18</sup> DABAT, Christine Paulette Yves Rufino, A rica história dos trabalhadores segundo os arquivos da Justiça do Trabalho incitação à pesquisa. In: OLIVEIRA, T. B. (org). Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e

das Juntas de Conciliação e Julgamento são uma das poucas alternativas de fontes que permitem uma análise das condições de vida e trabalho dos canavieiros. Portanto, a presente pesquisa busca contribuir na expansão dos estudos acerca dos trabalhadores da zona canavieira de Pernambuco através da utilização dos processos trabalhistas oriundos da Junta de Conciliação e Julgamento para compreender a ligação entre as relações e condições de trabalho e a saúde dos canavieiros.

A metodologia privilegiada para o trabalho com os processos foi a História Serial, utilizada para a pesquisa com fontes que possuem um certo grau de homogeneidade.<sup>19</sup> Dessa forma, é possível quantificar e serializar as informações presentes na documentação, identificando os contrastes, singularidades e repetições que constituem o objeto de pesquisa, processo que também auxilia a dimensionar as ausências. Apesar de ser amplamente utilizada pela História Econômica, a História Serial pode ser aplicada a diferentes problemáticas e documentações, pode abranger, a partir das variáveis em análise, campos voltados para os estudos demográficos, dos movimentos sociais, questões políticas e ideológicas.<sup>20</sup>

A pesquisa é uma continuidade dos estudos que iniciei em 2020 como bolsista da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE no LAHM. Ao longo dos meses que fiz parte da equipe do laboratório, pude familiarizar-me com os processos trabalhistas e sua estrutura, além de compreender o funcionamento das Juntas de Conciliação e Julgamento e sua importância para os trabalhadores. Além disso, desenvolvi juntamente com outros bolsistas e sob a orientação do Prof. Dr<sup>o</sup> Antônio Torres Montenegro, Oficinas de História para alunos de escolas públicas e particulares de Pernambuco. As Oficinas tinham como objetivo levar para sala de aula a história dos trabalhadores brasileiros a partir dos processos trabalhistas, de forma que os alunos pudessem ter contato com fontes históricas.

---

perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba[online]. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

<sup>19</sup> BARROS, José D'Assunção. História serial, história quantitativa e história demográfica: uma breve reflexão crítica. *Revista de Ciências Humanas*, Viçosa, v. 11, n. 1, p. 163-172, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3894>. Acesso em: 26 abr. 2023.

<sup>20</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion & BIGNOLI, H. Pérez. Os métodos da História: introdução aos problemas, métodos e técnica da história demográfica, econômica e social. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1981.

## Capítulo 02: A agroindústria canavieira de Pernambuco

O presente capítulo dedica-se à análise da Zona da Mata de Pernambuco, pensando a sua importância histórica no desenvolvimento da agroindústria canavieira. Para compreender a organização fundiária e social da mesorregião é preciso discutir como se deu a implementação das bases da *plantation*: concentração de terras, mão de obra escravizada e monocultura de cana-de-açúcar. Destaca-se também a formação política e social do município de Escada, um dos principais produtores de açúcar da região desde o período colonial. Por fim, observa-se a construção das relações de trabalho na zona canavieira desde a abolição da escravidão até a segunda metade do século XX.

### 2.1 A Zona da Mata de Pernambuco

A Zona da Mata de Pernambuco está situada entre o litoral do estado e o Planalto da Borborema, e engloba 43 municípios. Desde o período colonial, a agroindústria açucareira situou-se como o principal setor econômico da mesorregião (Mapa I), o que fez com que o estado figurasse frequentemente entre os principais produtores de açúcar do país.<sup>21</sup>

O cultivo da cana também se desenvolveu em outros estados do Nordeste, mas em Pernambuco, como destacou Manuel Correia de Andrade, o clima quente e úmido, além do solo argiloso de massapê, eram propícios para a cultura canavieira.<sup>22</sup> As estruturas fundiária e social da Zona da Mata tiveram seus moldes definidos nos primeiros anos da colonização portuguesa: baseadas na divisão das terras nas mãos de uma pequena parcela de senhores; na escolha pela mão de obra escravizada; e na implementação da monocultura da cana-de-açúcar.

---

<sup>21</sup> ANDRADE, Manuel Correia. Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.

<sup>22</sup> ANDRADE, Manuel Correia. A Terra e o homem no Nordeste. São Paulo: Cortez, 2005.

**Mapa I - Zona canavieira de Pernambuco**



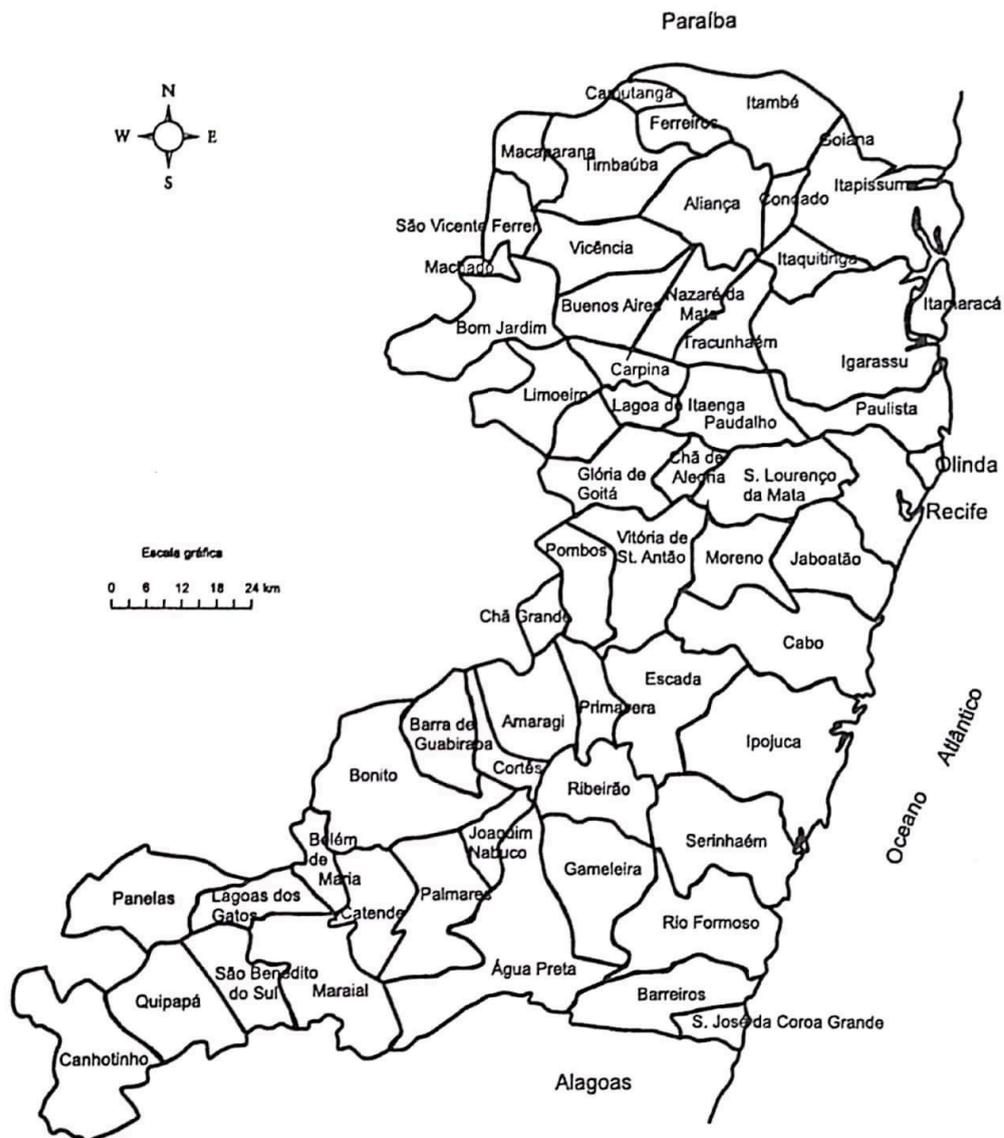
Fonte: PORTER, Gina; DABAT, Christine Rufino; SOUZA, Hermino Ramos de. Local Labour Markets and the Reconfiguration of the Sugar Industry in Northeast Brazil. *Antipode*. Oxford, vol. 33, no. 5, p. 827-854, 2001.

A Zona Canavieira de Pernambuco é composta pelos municípios da Região Metropolitana do Recife e da Zona da Mata (Mapa II). A mesorregião da mata ainda é subdividida em duas parcelas: Mata Norte e Mata Sul. Além da localização, algumas características geográficas diferenciam as duas, com um clima mais seco, no norte, a floresta possuía períodos de desfolhação e os rios possuem regimes irregulares. Enquanto no sul, a floresta úmida era perene, além das chuvas mais intensas que aumentam o volume dos rios locais.<sup>23</sup> Tais diferenças entre as microrregiões foram pontos importantes no desenvolvimento da agroindústria canavieira, a qual cresceu mais rapidamente nos municípios que integram a Zona da Mata Sul.<sup>24</sup>

<sup>23</sup> A referência à floresta no passado se dá devido ao desmatamento intensivo desse bioma. A cana-de-açúcar é a terceira maior cultura do Brasil em área plantada, ocupa cerca de 10,2 milhões de hectares e metade desse território, 5,1 milhões de hectares, está em área de Mata Atlântica. O estado de Pernambuco tinha cerca de 17% do seu território coberto por esse bioma, sobretudo na faixa composta pela Região Metropolitana do Recife e pela Zona da Mata. Desde o início da colonização, no século XVI, ondas de desmatamento substituíram a floresta pelos canaviais. Atualmente, apenas 2% do território estadual mantém a vegetação original, uma perda de aproximadamente 90%. LINS-E-SILVA, Ana Carolina; FERREIRA, Paulo Sérgio; RODAL, Maria Jesus. The North-Eastern Atlantic Forest: biogeographical, historical, and current aspects in the sugarcane zone. In: MARQUES, Marcia; GRELLLE, Carlos (org.) *The Atlantic Forest: history, biodiversity, threats and opportunities of the mega-diverse forest*. Cham: Springer Nature Switzerland, 2021, cap. 3, p. 45 - 62.

<sup>24</sup> ANDRADE, Manuel Correia. *A Terra e o homem no Nordeste*. Op. cit.

## Mapa II - Municípios da Zona Canavieira de Pernambuco



Fonte: DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2007, p. 56.

A estrutura fundiária da Zona da Mata pernambucana reflete uma das bases do sistema de plantação: a concentração de terras. Nesse sistema, a terra, assim como a mão de obra e os equipamentos, são tidos como mercadorias a serem utilizadas por razões puramente econômicas.<sup>25</sup> O monopólio das terras começou ainda no período colonial com a divisão do território entre uma pequena camada senhorial para que ocupasse a região e desse início ao

<sup>25</sup> MINTZ, Sidney W & WOLF, Eric. "Fazendas e plantações na Meso-América e nas Antilhas?" [1957]. In: MINTZ, Sidney W. *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. 2ª Ed. Recife: EdUFPE, 2010

desenvolvimento do empreendimento açucareiro.<sup>26</sup> Para tal foi necessário invadir espaços antes ocupados pelas populações autóctones, que foram escravizadas ou exterminadas<sup>27</sup>. Além dos povos originários, a floresta, que se estendia pela região, foi quase em sua totalidade substituída pela monocultura da cana-de-açúcar.

O modelo colonial de concentração fundiária adaptou-se a cada um dos períodos históricos e os latifúndios foram mantidos nas mãos das mesmas famílias, que além do controle das terras, possuíam poder político e econômico na região.<sup>28</sup>

A lavoura canavieira expandiu-se deixando pouco ou nenhum espaço para as demais culturas, sobretudo as de subsistência, a necessidade de uma produção intensa voltada para a exportação exigiu dedicação exclusiva do homem e da terra para o seu desenvolvimento. Como aponta o antropólogo Sidney Mintz, as terras improdutivas de uma plantação eram destinadas para facilitação do transporte ou para expansão da produção, mas, em raros casos, eram cedidas para a cultura de gêneros alimentícios<sup>29</sup>.

No início do período colonial, os povos originários que habitavam a região eram obrigados a trabalhar nas lavouras de cana, mas com o aumento da produção e da exportação, se fez necessário um maior volume de mão de obra, assim, eles foram substituídos por trabalhadores africanos. As condições de trabalho e vida dos escravizados eram baseadas na precariedade e na violência, como bem pontua Stuart Schwartz: “compreender a natureza da produção açucareira é, pois, entender as necessidades e os desejos da classe que controlava a propriedade essencial, terra, e os escravos, e perceber as condições e restrições sob as quais trabalhavam os que produziam o açúcar”.<sup>30</sup>

Em Pernambuco, durante a ocupação holandesa no século XVI, as relações de trabalho no campo mantiveram seu caráter exploratório e violento.<sup>31</sup> Tais condições passaram por constante manutenção nos séculos seguintes. A abolição da escravidão em 1888 tornou esses trabalhadores legalmente livres. Entretanto, eles permaneceram sem direitos sociais e garantias por parte do Estado no que diz respeito à terra e ao trabalho.

---

<sup>26</sup> DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2007.

<sup>27</sup> ANDRADE, Manuel Correia. *Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social*. Op. cit.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> MINTZ, Sidney W & WOLF, Eric. “Fazendas e plantações na Meso-América e nas Antilhas?” [1957]. Op. cit.

<sup>30</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 95.

<sup>31</sup> ANDRADE, Manuel Correia. *A Terra e o homem no Nordeste*. Op. cit.

Portanto, mesmo livres, a maior parte dessas pessoas mantiveram-se nos mesmos locais nos quais trabalhavam, tornando-se “moradores de condição”.<sup>32</sup> O sistema de morada, que existia ainda no período escravista, intensificou-se a partir da abolição, levando em conta a falta de alternativas de emprego na região e a manutenção do controle dos senhores sobre a terra. Em troca da sua força de trabalho, os “moradores” recebiam a possibilidade de viver nos engenhos. Como aponta o historiador José Marcelo Marques Ferreira Filho, o que mais se destaca sobre o sistema de morada é a chance desses trabalhadores de receberem uma parcela de terra para plantarem gêneros de subsistência<sup>33</sup>.

Esse terreno, porém, continuava pertencendo aos donos das usinas e engenhos, era apenas uma parte do contrato de trabalho dos canavieiros e tornou-se uma ferramenta de controle e coerção para os proprietários, tendo em vista que o fim do contrato implicava na perda desse terreno e da moradia. Os padrões eram arbitrários e qualquer situação contrária aos seus interesses poderiam gerar a expulsão dos canavieiros. Além disso, não eram todos os trabalhadores que recebiam os lotes de terra para o cultivo de alimentos, e aqueles que tinham esse direito queixavam-se da qualidade do solo, muitas vezes impróprio para o cultivo, pois eram muito rochosos e distantes das áreas de irrigação<sup>34</sup>.

## 2.2 Escada

A 58 km de distância do Recife, Escada é uma das cidades que integram a Zona da Mata Sul de Pernambuco. Assim como os demais municípios da região, as atividades da agroindústria açucareira configuraram-se como uma parcela expressiva da economia local. Em 2021, Escada foi o quinto município com maior valor de produção de cana-de-açúcar de Pernambuco (Mapa III), cerca de R\$105.300.000,00.<sup>35</sup>

---

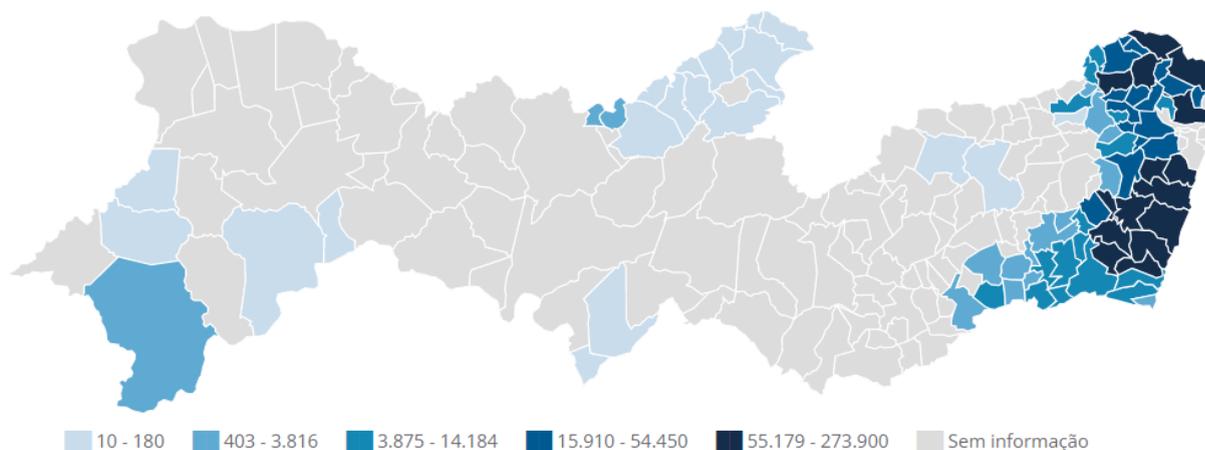
<sup>32</sup> DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Op. cit, p. 82.

<sup>33</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)*. Recife, 2012. 176 f. Dissertação (mestrado) - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, 2012.

<sup>34</sup> DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Op. cit.

<sup>35</sup> Valores calculados a partir dos dados do IBGE acerca da produção de cana-de-açúcar no Brasil. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/cana-de-acucar/pe>>. Acesso em: 01 abr. 2023.

**Mapa III - Cana-de-açúcar: valor da produção em 2021 (mil reais)**



Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Produção de Cana-de-açúcar: Pernambuco. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/cana-de-acucar/pe>>. Acesso em: 01 abr. 2023.

O destaque de Escada entre os principais produtores de cana-de-açúcar do estado não é recente, a antiga aldeia iniciou o desenvolvimento de suas lavouras ainda no primeiro século da colonização. Os primeiros registros da presença dos portugueses na região, onde hoje está a cidade, são do final do século XVI. Em 1593, foi fundada uma missão pelos franciscanos, que posteriormente passou a ser responsabilidade dos jesuítas e depois dos padres oratorianos. O local voltado para a catequese dos povos originários, que foi construído pelos oratorianos, ficou conhecido como Nossa Senhora da Escada<sup>36</sup>.

Os povos que viviam na região participaram dos combates contra o Quilombo dos Palmares e como recompensa receberam a doação de uma sesmaria, o terreno foi utilizado para o cultivo da cana-de-açúcar<sup>37</sup>. Na segunda metade do século XVII, a aldeia comprou mais uma sesmaria, expandindo assim a produção. Como parte da Zona da Mata Sul, Escada possuía características geográficas favoráveis ao plantio da cana, além de ser cortada pelo rio Ipojuca e próxima do Porto do Recife, fatores que facilitavam o escoamento da produção.<sup>38</sup>

<sup>36</sup> Idem.

<sup>37</sup> Idem.

<sup>38</sup> Ao final do século XIX, o escoamento da produção açucareira de Escada para o Porto do Recife passa a contar com mais um facilitador, a Recife and San Francisco Railway, primeira ferrovia instalada no estado, que ligava Recife a Palmares. AROUCHA, Davi Costa. A urbanidade do açúcar: o transporte do produto no Recife do Século XIX. Trabalho de Conclusão de Curso. Recife: UFPE, 2014.

Para o historiador Edson Silva, a fertilidade das terras da aldeia despertou o interesse dos senhores da região que, com a concessão da Província, arrendaram parcelas do território.<sup>39</sup>

Além dos arrendamentos, em meados do século XIX, Escada foi elevada à categoria de vila com a instalação da Câmara de Vereadores e, em 1892, tornou-se um município independente.<sup>40</sup> Tais mudanças promoveram uma acentuação no sistema político oligárquico da região. Na segunda metade do século XIX, apenas oito famílias controlavam a maior parte da produção canavieira do município.<sup>41</sup> Segundo Peter Eisenberg, o poder dessas famílias era mantido e ampliado a partir da participação delas na política local, vários integrantes ocupavam cargos no judiciário, nos legislativos municipal e provincial, além de posições de alta patente na Guarda Nacional de Escada.<sup>42</sup>

A Zona da Mata de Pernambuco chega ao século XX, mesmo após a abolição da escravatura e a Proclamação da República, carregando todas as bases sociais que se desenvolveram nos seus quatro primeiros séculos de existência, como salienta a historiadora Christine Dabat, em concordância com Stuart Schwartz, a mesorregião é um lugar de histórias de permanências.<sup>43</sup> Dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) apontaram que em 1986 os imóveis com 100 hectares ou mais ocupavam cerca de 77% da Zona da Mata de Pernambuco, em Escada esse percentual chegava a 90% (Mapa IV).<sup>44</sup>

---

<sup>39</sup> Idem.

<sup>40</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX). Recife: Editora UFPE, 2020.

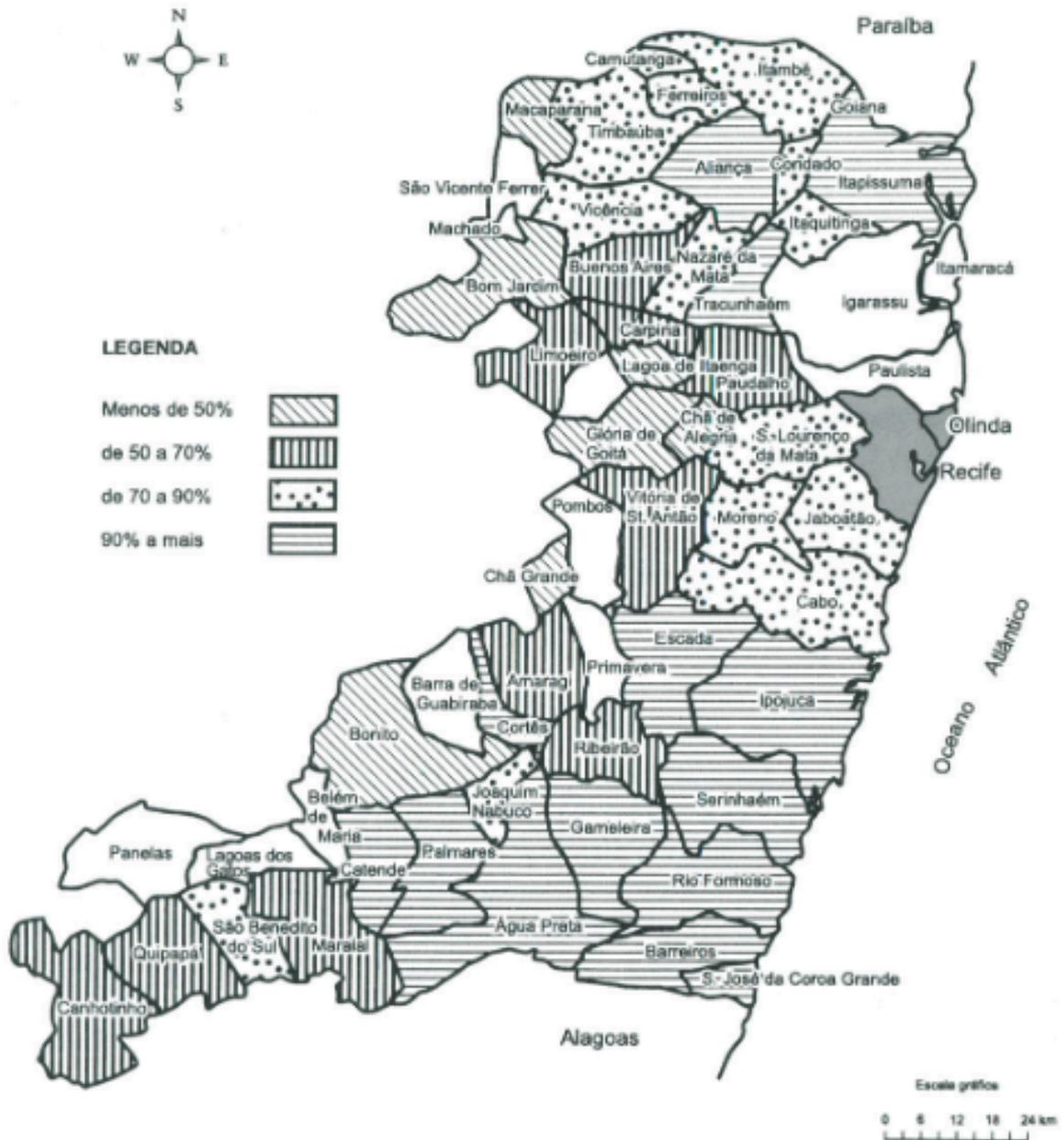
<sup>41</sup> EISENBERG, Peter. Modernização sem mudança: a indústria do açúcar em Pernambuco (1840-1910). Tradução de João Maria. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

<sup>42</sup> Idem.

<sup>43</sup> SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial *apud* DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho. Op. cit.

<sup>44</sup> Idem, p. 62.

**Mapa IV - Área ocupada por imóveis com 100 ha ou mais na Zona da Mata de Pernambuco (1986)**



Fonte: DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2007, p. 64.

De acordo dados do Censo Demográfico - Recenseamento Geral de 1970 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Escada contava com 43.385 habitantes, dessa população, cerca de 29% (12.556 pessoas) era de trabalhadores

economicamente ativos.<sup>45</sup> Com relação aos setores de atividade do qual faziam parte, cerca de 53,5% eram do setor da agropecuária e extração vegetal e 23% da indústria.<sup>46</sup> Nota-se que a maior parte dos empregados do município dedicavam-se às atividades agrícolas, o percentual também é elevado entre os trabalhadores economicamente inativos: dos 30.716, aproximadamente 40,5% eram do setor agropecuário e 23,5% da indústria. A lavoura canavieira era a principal cultura da região. Dados do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), sobre a produção agrícola municipal, demonstram que 95,78% da área colhida das lavouras temporárias de Escada tinha como produto a cana-de-açúcar.<sup>47</sup>

### 2.3. Os trabalhadores da zona canavieira de Pernambuco

A manutenção das estruturas da agroindústria açucareira recebeu apoio e proteção do Estado em todas as escalas governamentais desde o período colonial. Sobretudo no Império e na Primeira República, o governo investiu na modernização dos engenhos e na implementação das usinas. No decênio de 1930, por meio da criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), foi desenvolvida uma política açucareira unificada, que controlava os preços e taxas, fiscalizava a criação de novas usinas e estabeleceu quotas de produção, no entanto, ela se enfraqueceu nos anos pós-guerra.<sup>48</sup>

Nas décadas que sucederam ao Golpe de 1964, o governo militar retomou a política de incentivos estatais para a modernização e crescimento do setor sucroalcooleiro com a instituição do Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar (Planalsucar) em 1971 e do Programa Nacional do Alcool (Proálcool) em 1975. Observa-se que as intervenções e o apoio estatal favoreciam constantemente os proprietários, apesar da modernização e do progresso técnico, as relações sociais na zona canavieira seguiam intactas: as mesmas oligarquias que controlavam os engenhos, passaram a deter também o controle das usinas, dando continuidade à exploração e expropriação da classe trabalhadora de seus direitos mais básicos.<sup>49</sup>

---

<sup>45</sup> IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Rio de Janeiro, 1972 (VIII Recenseamento Geral – 1970. Série Regional. v.1, Tomo X). Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/69/cd\\_1970\\_v1\\_t10\\_pe.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/69/cd_1970_v1_t10_pe.pdf) Acesso em: 04 abr. 2023.

<sup>46</sup> O Recenseamento considerou que trabalhadores em ocupações nas usinas e engenhos de açúcar faziam parte do setor industrial.

<sup>47</sup> IBGE - Produção Agrícola Municipal. Área colhida - percentual do total geral (ano 1974). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1612#resultado>. Acesso em: 06 abr. 23.

<sup>48</sup> ANDRADE, Manuel Correia. Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. Op. cit.

<sup>49</sup> EISENBERG, Peter L. Modernização sem Mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

Nesse segmento das relações de trabalho na zona canavieira, o Estado era uma figura inoperante em relação aos trabalhadores, a sua ausência permitia e incentivava a exploração deles pela classe patronal, que utilizava os mais variados métodos para controlar esses indivíduos.<sup>50</sup> Uma das ferramentas utilizadas era a organização espacial da zona canavieira, José Marcelo Marques Ferreira Filho considera que:

[...] O sistema de dominação açucareiro, comandado pelas forças armadas da classe patronal, utilizava-se da configuração territorial da plantation para impor seu modelo de produção/exploração da força de trabalho. O meio básico para tal intento era o controle e a sujeição dos trabalhadores.<sup>51</sup>

O isolamento dos engenhos e da Zona da Mata como um todo, devido à distância das zonas urbanas e à precariedade dos sistemas de transporte, garantia aos proprietários a dominação da força de trabalho.<sup>52</sup> O cerceamento da liberdade era ainda mais intenso para os trabalhadores que residiam nos engenhos, viviam em condições semelhantes à escravidão, confinados e alvos de violência física e simbólica. A relação entre moradores e proprietários era sempre assimétrica. Geralmente, sem um contrato para regulamentá-la, as regras eram internalizadas e colocavam o trabalhador como mais uma das propriedades dos senhores e usineiros.<sup>53</sup>

As condições de vida e trabalho eram precárias, as casas em que esses trabalhadores viviam eram, na maior parte dos casos, de barro ou madeira com cobertura de palha (Figura I), sem instalações sanitárias e saneamento básico, qualquer problema estrutural era de responsabilidade dos moradores, que não conseguiam arcar com os custos.<sup>54</sup> A água disponível para ingestão e uso diário era proveniente de cacimbas e cursos d'água, muitas vezes poluídos. Essa água não passava por nenhum tipo de tratamento e poderia acarretar diversas doenças na população, como parasitoses e verminoses.<sup>55</sup> Com relação à alimentação, tinham uma dieta limitada, tanto no aspecto nutricional quanto na questão da quantidade de comida disponível. Como um desdobramento da monocultura da cana-de-açúcar, os hábitos alimentares da zona canavieira desenvolveram-se baseados nos poucos gêneros alimentícios cultivados, sobretudo a mandioca e suas variações.

---

<sup>50</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)*. Op. cit.

<sup>51</sup> *Idem*, p. 163.

<sup>52</sup> *Idem*.

<sup>53</sup> SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos: Estudos sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

<sup>54</sup> DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Op. cit.

<sup>55</sup> *Idem*.

**Figura I - Família de trabalhador canavieiro do Engenho Pau Amarelo (Nazaré da Mata - PE)**



Fonte: Processo 0281/78, Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, disponível no acervo do LAHM-UFPE/TRT6, p.15.

O médico e geógrafo Josué de Castro, na obra “Geografia da Fome” (1946), aponta que as refeições eram deficientes de proteínas, gorduras, sais minerais e vitaminas, pois não era comum o consumo de frutas, verduras, ovos e laticínios. Esses nutrientes são essenciais para evitar o desenvolvimento de doenças como o raquitismo e a anemia, além da fadiga.<sup>56</sup> Essa carência nutricional permanente, vivenciada pelos canavieiros, pode ser chamada de “fome oculta”.<sup>57</sup> Mesmo que conseguissem se alimentar diariamente, os alimentos consumidos não eram suficientes para nutrir esses indivíduos.

---

<sup>56</sup> CASTRO, Josué de. Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço. 10ª Edição. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984

<sup>57</sup> Idem, p. 37.

Toda a família era atingida pela "fome oculta", como bem demonstra Nelson Chaves, médico pernambucano. Mulheres grávidas e crianças enfrentavam consequências severas devido à carência nutricional. No caso das gestantes, o baixo consumo de proteínas e vitaminas atingia diretamente o desenvolvimento do feto, acarretando nascimentos prematuros, abortos e más-formações congênitas, principalmente, no sistema nervoso do bebê.<sup>58</sup> Essas crianças já nasciam com carências nutricionais, que eram geralmente agravadas durante a infância e a vida adulta, gerando um ciclo de indivíduos mal nutridos.

A falta de proteínas na alimentação afeta diretamente o crescimento do indivíduo e o seu sistema imunológico. Esse era um dos nutrientes menos ingeridos pelos canavieiros, pesquisas desenvolvidas na década de 1970, por Nelson Chaves, apontam que a população da Zona da Mata estava diminuindo progressivamente de estatura.<sup>59</sup> A carência das vitaminas também poderiam acarretar em doenças graves. A deficiência de vitamina A, presente sobretudo em alimentos de origem animal, poderia afetar a multiplicação celular e o desenvolvimento do sistema nervoso central e também ocasionando doenças como : hemeralopia e outras lesões oculares; cirrose hepática; hipertireoidismo.<sup>60</sup>

Somado a tais condições, os canavieiros ainda precisavam enfrentar jornadas de trabalho extensas. Realizavam suas atividades sem pausas, de forma repetitiva e exaustiva. A refeição que consumiam não era suficiente para saciá-los ou repor as energias. Ao longo da execução da tarefa, não contavam com proteções contra o sol ou a chuva, nem equipamentos de proteção individual para evitar os cortes com o facão ou a intoxicação durante o manejo dos agrotóxicos e fertilizantes.

Como pontua Chaves, as necessidades nutricionais e energéticas de um indivíduo variam de acordo com o trabalho que realiza, a duração da atividade e o clima no qual vive. Para os trabalhadores da zona canavieira, o ideal seria a ingestão de 3.500 a 4.500 kcal diárias, entretanto, eles ingeriam cerca de 1.500 kcal diariamente.<sup>61</sup> A situação era ainda mais crítica na Zona da Mata Sul de Pernambuco, pois como aponta Joseph Page em "Revolução que nunca houve", com base nos dados da Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) de 1957, os trabalhadores dessa região consumiam apenas 1.299 kcal diárias.<sup>62</sup>

---

<sup>58</sup> CHAVES, Nelson. "Ecologia do Feto. II - Influência dos Fatores Nutricionais e Sociais". In: CHAVES, Nelson. O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente. Universidade Federal de Pernambuco, EDUFPE, 2007.

<sup>59</sup> CHAVES, Nelson. Fome, criança e vida. Recife: Massangana, 1982.

<sup>60</sup> Idem.

<sup>61</sup> Idem.

<sup>62</sup> PAGE, Joseph A. Revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil 1955-1964. Tradução: Ariano Suassuna. Rio de Janeiro: Record, 1972.

As condições de vida e trabalho da zona canavieira afetavam diretamente a saúde dos trabalhadores. Para Eloine Nascimento, antropóloga e mestre em enfermagem, elas eram as responsáveis pelos sintomas mais comuns entre os canavieiros: dores de cabeça, febres, calafrios, câibras, fadiga, dores no peito e nas costas.<sup>63</sup> Além disso, a assistência médica era precária ou inexistente, não havia programas de prevenção ou tratamento das doenças mais recorrentes.

Em casos de acidentes de trabalho, que eram comuns tendo em vista instrumentos perigosos como as foices para o corte da cana e a falta de equipamentos de proteção, os trabalhadores tratavam dos ferimentos no próprio local. Tendo em vista o isolamento geográfico de alguns engenhos e usinas, além de estradas precárias e a falta de transporte público, a maioria dos trabalhadores só recorria ao atendimento médico em casos de extrema gravidade. Majoritariamente, as doenças e os ferimentos eram tratados por conta própria, com base nos conhecimentos dos trabalhadores sobre remédios naturais. Como apresentou a historiadora Marcela Heráclio, através de entrevistas com trabalhadoras da zona canavieira de Pernambuco, os tratamentos eram feitos com chás e remédios preparados com ervas e plantas encontradas nos arredores do engenho. Esses conhecimentos foram passados entre as gerações, sobretudo de mulheres e garantem até os dias atuais a sobrevivência de muitos trabalhadores.<sup>64</sup>

A partir da década de 1950, muitos moradores deixaram de residir nos engenhos — o que não significa o fim da morada, tendo em vista, que nas décadas de 1970 e 1980, ainda era possível encontrar residentes nos engenhos<sup>65</sup> — essa desassociação entre trabalho e moradia deu destaque para outras categorias de empregados na zona canavieira. Uma delas é a dos “pontas de rua”, trabalhadores que moravam fora dos engenhos e trabalhavam em diferentes propriedades, que podiam ser registrados ou clandestinos.<sup>66</sup>

No entanto, o desenvolvimento de novas categorias não transformou ou melhorou a relação entre a classe trabalhadora e os patrões. Houve uma manutenção e aperfeiçoamento do

---

<sup>63</sup> ALENCAR, Eloine Nascimento de. Trabalho e saúde do canavieiro. João Pessoa: Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública/Universidade Federal da Paraíba, 1993.

<sup>64</sup> BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (Des) Cobertas, Histórias Reveladas Relação de Trabalho, Práticas Cotidianas e Lutas políticas das Trabalhadoras Canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988). Dissertação. Recife: UFPE, 2012.

<sup>65</sup> PEREIRA, Clarisse. Precarização e resistência: a vida dos trabalhadores rurais nos processos trabalhistas (goiana, 1979-1980). Dissertação (Mestrado) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

<sup>66</sup> Os trabalhadores clandestinos eram aqueles que não eram fichados, ou seja, não possuíam o vínculo empregatício garantido pela assinatura da carteira de trabalho e por isso, não eram sindicalizados. Ver: RAPOSO, Cristhiane Laysa Andrade Teixeira. Justiça e relações de trabalho na zona da mata de Pernambuco: espaços e possibilidades de reivindicações e lutas por direitos (1979-1985). Dissertação (Mestrado) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

sistema de exploração da força de trabalho. Uma terceira figura passou a integrar o cenário da agroindústria açucareira: os empreiteiros. Eles atuavam como intermediários da relação entre os proprietários das usinas e engenhos e os trabalhadores clandestinos, definiam as tarefas que deveriam ser executadas e o valor a ser pago por elas.<sup>67</sup> A falta de um contrato de trabalho e conseqüentemente de um vínculo empregatício, fazia com que os "pontas de rua" não tivessem a garantia dos direitos trabalhistas assegurados pela legislação vigente.

---

<sup>67</sup> PEREIRA, Clarisse. Precarização e resistência: a vida dos trabalhadores rurais nos processos trabalhistas (goiana, 1979-1980). Op. cit

### Capítulo 03: A Ditadura Militar e o trabalho rural

O recorte temporal do presente trabalho, o ano de 1973, está inserido em um momento importante e delicado da história do Brasil: a Ditadura Militar (1964-1985). Por isso, esse capítulo é voltado para a análise, sobretudo, de como o Golpe de 1964 e as políticas econômicas e sociais implementadas pelo governo militar interferiram nas condições de vida e trabalho do proletariado. Entretanto, para melhor compreensão do período, será traçado um panorama da legislação trabalhista e da movimentação e reivindicações dos trabalhadores que antecederam o período ditatorial, de forma que seja possível compreender a natureza das mudanças feitas pelos militares e os seus desdobramentos.

#### 3.1 A legislação trabalhista no meio rural

Desde o período imperial, algumas regras e instituições foram implementadas para regulamentar as relações de trabalho, mas sem êxito.<sup>68</sup> Dessa forma, a primeira metade do século XX foi um período de destaque quando se trata das lutas e conquistas dos trabalhadores, sobretudo aqueles da zona urbana e das indústrias. A promulgação Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-lei nº 5.452) e a criação da Justiça do Trabalho<sup>69</sup> foram alguns dos novos mecanismos conquistados pelos proletários e implementados pelo Estado numa tentativa de regulamentar as relações entre as classes.<sup>70</sup> Dessa forma, a CLT, promulgada em 01 de maio de 1943, auxiliou no processo de amortecimento da luta de classes no Brasil, impedindo e controlando as disputas entre trabalhadores e o patronato.

Os trabalhadores rurais, no entanto, permaneceram invisíveis, mesmo que fossem contemplados limitadamente pela nova legislação, os direitos recém-adquiridos não saíram do papel. Entre a abolição, em 1888, e o início da década de 1960, o proletariado rural seguiu sem garantias concretas de seus direitos, foram 75 anos de “lacuna jurídica”.<sup>71</sup> Mesmo que

---

<sup>68</sup> BIAVASCHI, Magda Barros. Direito e justiça do trabalho no Brasil: notas sobre uma trajetória com bem mais de 70 anos. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 77, n. 2, p. 83-102, abr./jun. 2011.

<sup>69</sup> A Justiça do Trabalho estava prevista na Constituição de 1934 e foi organizada pela Lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939. Inicialmente, era vinculada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio como parte do Poder Executivo, no entanto, a partir da Constituição de 1946 tornou-se parte do Poder Judiciário. SOARES, Lara Maria de Holanda. “Como é de direito e de justiça”: um embate de classes entre trabalhadores e empregadores da agroindústria açucareira nos processos trabalhistas da JCJ Goiana/PE (1971-1973). Dissertação de Mestrado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2021.

<sup>70</sup> DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho. Op. cit.

<sup>71</sup> BIAVASCHI, Magda Barros. O Direito do Trabalho no Brasil 1930-1942. A construção do sujeito de direitos trabalhistas *apud* Cadernos de História. Dossiê: O Longo Ano de 1963 em Pernambuco. Recife: EdUFPE, 2015. Ano X, No 10. 2013 2014 ISSN 1807 9229. pp. 89-109.

alguns artigos presentes na CLT fossem estendidos, teoricamente, aos trabalhadores rurais, como contrato individual, aviso prévio e férias (Decreto-lei 7.038, de 10 de novembro de 1944), isso não significou que os patrões iriam cumprir com a legislação.<sup>72</sup> Além do fato de que outras questões, como a estabilidade, não se aplicavam aos trabalhadores do campo.<sup>73</sup>

Para os latifundiários da agroindústria açucareira os trabalhadores eram parte de uma “paisagem que trabalha”, ou “*laboring landscape*”, como conceituou o historiador Thomas Rogers<sup>74</sup>. A expressão faz referência à forma como os senhores de engenho e usineiros compreendiam que a paisagem da zona canavieira era um território que trabalhava exclusivamente para eles. Essa “paisagem” era composta pelos elementos naturais, como os rios, animais e a vegetação, mas também incluía o trabalhador. A terra só possuía valor com a adição do trabalho, ambos formavam um binômio indivisível, que não distinguia a força humana e a força natural.<sup>75</sup>

A compreensão que os latifundiários possuíam de si, refletia em seus comportamentos dominadores e violentos para com os canavieiros. Como meros integrantes daquela paisagem e mais uma das posses desses patrões, os proletários deveriam obedecer suas exigências. Dessa forma, a lei que prevalecia na zona canavieira era a dos latifundiários, essa autopercepção de autoridade era um dos vários motivos que levavam ao descumprimento da legislação trabalhista, que até a década de 1960 não garantia aos trabalhadores rurais todos os direitos devidos.

Apenas em 1963, com a promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR)<sup>76</sup>, votado pouco antes do Golpe Militar de 1964, as leis trabalhistas foram efetivadas no campo. Como pontua a historiadora Maria do Socorro de Abreu e Lima, no meio rural,

(...) a exclusão política e social dos trabalhadores foi sendo construída ao longo de séculos de escravidão e mantida, posteriormente, por conta de uma dominação não só econômica e política, mas também cultural, a violência, o medo e o conformismo dificultavam, por seu turno, a organização dos trabalhadores. Ser injustiçado e sentir-se revoltado não implicava, necessariamente, numa ação contrária imediata a esse estado de coisas. Porém, quando a conjuntura se tornava mais favorável, a tendência era de avanço.<sup>77</sup>

<sup>72</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)*. Op. cit.

<sup>73</sup> DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Op. cit.

<sup>74</sup> ROGERS, Thomas D. *The deepest Wounds: a labor and environmental history of sugar in northeast Brazil*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2010. ROGERS, Thomas D. “Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana”. In: *Cadernos de História. Oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras*. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

<sup>75</sup> ROGERS, Thomas D. *Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana*. Op. cit.

<sup>76</sup> BRASIL. Lei nº 4.214, de 02 de mar. de 1963, Dispõe sobre o “Estatuto do Trabalhador Rural”. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/14214.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14214.htm)>. Acesso em: 13 abr. 2023.

<sup>77</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro. *Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos*. Recife: EdUFPE, 2012. 2ª ed. revisada.

No Nordeste, esse período favorável à organização dos trabalhadores ocorreu, sobretudo, nas décadas de 1950 e 1960, com o fortalecimento e a ampliação das Ligas Camponesas e dos Sindicatos Rurais.<sup>78</sup> A reivindicação crescente desses grupos por melhores condições de trabalho e pela reforma agrária foi percebida pelo Estado, por outros setores da sociedade brasileira e por outras nações como perigosa. Por exemplo, conforme relata o autor Joseph Page, os Estados Unidos compreendiam que as condições sociais e econômicas do Nordeste brasileiro somadas às reivindicações dos trabalhadores rurais resultariam em uma ameaça política e revolucionária nos moldes das Revoluções Chinesa (1949) e Cubana (1959).<sup>79</sup>

Diante das demandas do proletariado rural e da pressão externa, “o Estado decidiu assumir o controle e estabelecer os limites do conflito”.<sup>80</sup> Assim, o Estatuto do Trabalhador Rural tirou do papel e levou ao campo direitos como salário mínimo; férias remuneradas; aviso prévio; jornada de trabalho de oito horas diárias; assinatura da carteira profissional de trabalho; entre outros. Apesar das questões envolvendo a nova legislação e as manobras desenvolvidas pelo patronato para burlá-la, o ETR representou um instrumento de luta para os trabalhadores rurais e suas organizações, que, a partir daquele momento, puderam exigir seus direitos através de um conjunto de leis específicas para o campo.<sup>81</sup>

Na década de 1960, os canavieiros também passaram a ter acesso à Justiça do Trabalho através das Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJs). Criadas em 1932, durante a Era Vargas, as Juntas só foram instaladas na Zona da Mata em 1962, por meio da Lei nº 4.088.<sup>82</sup> No total, o estado de Pernambuco possuía oito Juntas: Recife, Paulista, Jaboatão dos Guararapes, Goiana, Nazaré da Mata, Escada, Palmares e Caruaru. A primeira a ser criada foi a da cidade do Recife em 1941 pelo Decreto nº 5.596.<sup>83</sup>

---

<sup>78</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)*. Op. cit.

<sup>79</sup> PAGE, Joseph A. *Revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil 1955-1964*. Tradução: Ariano Suassuna. Rio de Janeiro: Record, 1972.

<sup>80</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)*. Op. cit., p. 31.

<sup>81</sup> PEREIRA, Clarisse. *Precarização e resistência: a vida dos trabalhadores rurais nos processos trabalhistas (goiana, 1979-1980)*. Op. cit.

<sup>82</sup> BRASIL. Lei nº 4088, de 12 de julho de 1962, Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho; eleva à 1ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 7ª e 8ª Regiões; extingue as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4088.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4088.htm)> Acesso em: 02 mar 2023.

<sup>83</sup> BRASIL. Decreto nº 5.596, de 12 de dezembro de 1940, Aprova o regulamento da Justiça do Trabalho. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/D6596imprensa.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D6596imprensa.htm)>. Acesso em: 05 set 2024.

Em Pernambuco, além do ETR, os canavieiros também possuíam respaldo do Acordo do Campo. Ainda em 1963, eles — com apoio do Partido Comunista, dos sindicatos e das Ligas Camponesas — entraram em greve após o não recebimento do 13º salário referente a 1962. A paralisação interrompeu a produção na grande maioria dos engenhos.<sup>84</sup> Diante das exigências, o então governador do estado, Miguel Arraes, tomou algumas medidas. Em agosto de 1963, foi capitaneada pelo governo a assinatura da Proposta Conjunta das Tabelas de Tarefas no Campo. Além disso, o governador também promoveu aquela que foi a primeira reunião da história entre canavieiros e patrões, que resultou no Acordo do Campo, firmado em novembro de 1963.<sup>85</sup>

As tarefas eram as atividades estipuladas pelos proprietários e que deveriam ser realizadas por um canavieiro ao longo de uma diária de trabalho, eram equivalentes ao salário por peça. Geralmente, eram medidas em braças, uma unidade de medida utilizada para definir a quantidade de trabalho a ser realizada pelos trabalhadores, uma braça equivalia a cerca de 2,2 metros.<sup>86</sup>

No entanto, apesar da padronização esperada da quantidade de trabalho, tendo em vista a unidade de medida comum, os patrões costumavam aumentar o tamanho das tarefas de forma arbitrária. Assim, os canavieiros precisavam trabalhar por mais tempo para receber a mesma quantia de dinheiro.

A definição da Tabela de Tarefas foi um marco nas relações trabalhistas da zona canavieira, pois estabeleceu um padrão na medição do trabalho e especificou o pagamento de cada tipo de tarefa com base no salário mínimo rural da região. Para a definição, a tabela também considerava a variedade de cana da região, qual a categoria do solo e a geografia do terreno, esses eram fatores que poderiam interferir no tempo de trabalho e no grau de dificuldade da execução.<sup>87</sup> Assim, mesmo que temporariamente, o Acordo do Campo garantiu uma remuneração melhor aos canavieiros.<sup>88</sup>

O primeiro mandato de Miguel Arraes como governador de Pernambuco, entre 31 de janeiro de 1963 e 1º de abril de 1964, pode ser considerado como um tempo de exceção para

---

<sup>84</sup> BEZERRA, Marcela Heráclio. *Mulheres (Des) Cobertas, Histórias Reveladas Relação de Trabalho, Práticas Cotidianas e Lutas políticas das Trabalhadoras Canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988)*. Op. cit.

<sup>85</sup> BARROS, Júlio César Pessoa de Barros. *Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)*. Dissertação. Recife: UFPE, 2013, p.187.

<sup>86</sup> Idem.

<sup>87</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)*. Op. cit.

<sup>88</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)*. Op. cit.

a realidade dos trabalhadores rurais. Como pontua o historiador Júlio Barros, "dar prioridade aos homens e mulheres do campo e transferir seus problemas do âmbito policial para o social, foram méritos da gestão Arraes".<sup>89</sup> Diante da mobilização e reivindicações dos canavieiros, o governador respondeu não apenas intermediando as negociações do Acordo do Campo, mas também proibiu a perseguição policial aos camponeses.<sup>90</sup>

### 3.2. As mudanças políticas e econômicas a partir do Golpe de 1964

A luta dos trabalhadores rurais, somada às reivindicações pelas reformas de base (agrária, financeira, tributária e administrativa) no início da década de 1960, eram parte de um processo de mudanças no Brasil, que contava com a participação direta e crescente da classe trabalhadora nas questões políticas e sociais. O apoio do então presidente João Goulart aos movimentos sociais e às reformas de base foi significativo. Ele defendeu e apoiou os trabalhadores rurais e a realização de uma reforma agrária, além da melhora das relações jurídicas e econômicas no campo.<sup>91</sup> Esse posicionamento desafiou diretamente os interesses da burguesia nacional e do capital estrangeiro.

Essas movimentações eram compreendidas pelas classes dominantes como um risco aos seus interesses, que eram defensoras do liberalismo econômico, da industrialização e dos investimentos provenientes do capital externo. Assim, sob a justificativa de uma "ameaça comunista" que assolava o país,

(...) a burguesia procurou reformular o Estado a partir dos interesses do grande capital nacional, multinacional e associado. O Golpe de 64 foi, portanto, a opção feita pelas classes dominantes no intuito de garantir esse processo, procurando pôr um fim às mobilizações populares, estreitando o campo de participação democrática e popular e, conseqüentemente, recompondo seu poder, através da ditadura militar instaurada em 31 de março.<sup>92</sup>

A partir do Golpe de 1964, iniciou-se um período de retrocesso dos direitos políticos. O Congresso Nacional foi fechado e os partidos políticos foram substituídos por um sistema bipartidarista, composto pelo partido governista, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e pelo partido de oposição consentida, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). No campo, as Ligas Camponesas foram extintas e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais foram

---

<sup>89</sup> BARROS, Júlio César Pessoa de Barros. Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964). Op. cit, p.187.

<sup>90</sup> DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho. Op. cit.

<sup>91</sup> DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho. Op. cit.

<sup>92</sup> ABREU E LIMA, Maria do Socorro. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos. Op. cit., p. 33.

duramente reprimidos, alguns foram fechados ou tiveram suas atuações limitadas, seus líderes foram perseguidos e torturados pelos militares.

Em Pernambuco, Miguel Arraes teve seu mandato interrompido, o governador foi mantido preso no Palácio do Campo das Princesas a partir de 1º de abril, posteriormente foi enviado para a Ilha de Fernando de Noronha e em 1965, seguiu exilado para a Argélia, onde permaneceu por quatorze anos até a anistia em 1979.<sup>93</sup>

A historiadora Ana Beatriz Barros Silva destaca que a organização do novo Estado brasileiro baseou-se nos conceitos de "desenvolvimento econômico" e "segurança interna"<sup>94</sup>. Esse binômio garantia ao Estado a legitimação ideológica que justificaria os seus atos repressivos e cada vez mais autoritários:

A ideologia da segurança interna garante ao Estado mecanismos que justificam e incentivam tanto o controle da população quanto o uso generalizado da repressão. Uma vez que a definição de “inimigo interno” e o combate à subversão ficava a cargo do próprio Estado, verifica-se um processo de hipertrofia que atinge os setores diretamente ligados ao aparelho repressivo e de informação. Consequentemente, isto implicava em uma total perda por parte da população das garantias de respeito aos seus direitos pelo Estado, que se torna senhor absoluto dos destinos da nação, com o uso cada vez mais indiscriminado de práticas como prisões arbitrárias, torturas e cerceamento da liberdade de expressão dos cidadãos.<sup>95</sup>

Entretanto, tal discurso sobre a segurança interna era uma forma de legitimar a repressão e garantir o processo de superexploração dos trabalhadores.<sup>96</sup> No que diz respeito às políticas econômicas, o objetivo era combater o déficit público e controlar a inflação. Além disso, o Estado impôs mecanismos de aceleração e concentração da acumulação de capital, os quais foram postos em prática “até os limites suportáveis pelas classes dominadas no processo de reprodução da força de trabalho”.<sup>97</sup>

Essa concentração se deu a partir do estreitamento das relações com o capital estrangeiro, amplamente favorecido pelas facilidades materiais e financeiras para as empresas multinacionais que foram concedidas pelas autoridades brasileiras.<sup>98</sup> As novas políticas

---

<sup>93</sup> BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (Des) Cobertas, Histórias Reveladas Relação de Trabalho, Práticas Cotidianas e Lutas políticas das Trabalhadoras Canvieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988). Op. cit.

<sup>94</sup> SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital: Acidentes de trabalho, prevenicionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016, p. 77.

<sup>95</sup> Idem, p. 78.

<sup>96</sup> SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. "Brasil, o “campeão mundial de acidentes de trabalho”": Controle social, exploração e prevenicionismo durante a ditadura empresarial-militar brasileira". *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 7, n. 13, p. 151-173, 2015.

<sup>97</sup> FALEIROS, Vicente de Paula. *O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores*. São Paulo: Cortez, 1992, p. 205.

<sup>98</sup> Idem.

econômicas tiveram impacto direto nas questões do trabalho. Ainda em 1964, foi instituída a Lei nº 4.330, de 1º de junho, também conhecida como Lei de Greve, que proibia a paralisação de funcionários públicos, trabalhadores de estatais e de serviços tidos como essenciais. O impedimento da mobilização do proletariado foi combinado com uma política de arrocho salarial. Assim, os assalariados não podiam mais negociar os percentuais de reajuste, pois estes passaram a ser decretados pelo Estado com a intenção de "despolitizar" as negociações salariais e anular o espaço dos sindicatos nessas questões.<sup>99</sup>

A política de redução salarial foi imprescindível para a liberação dos recursos financeiros que foram utilizados pelos militares para expandir os empréstimos e a concessão de crédito para as classes dominantes ligadas à exportação. Este conjunto de políticas pareceu começar a dar resultados positivos em 1968 — somadas a outros fatores externos como o crescimento da economia mundial — quando o PIB nacional atingiu um crescimento de dois dígitos, assim como a taxa de inflação que teve os menores índices do período entre 1959 e 1994.<sup>100</sup>

Esse crescimento muitas vezes se manteve significativo até 1973, de forma que o período ficou conhecido como o "milagre" brasileiro. Entretanto, o crescimento econômico não favoreceu todos os setores da sociedade brasileira. A desigualdade social cresceu tendo em vista que a política imposta pelos militares estava voltada para a concentração de renda e não para a distribuição.<sup>101</sup> Como pontua a historiadora Ana Beatriz Barros Silva, a estabilização e o crescimento econômico, que ocorreu durante o "milagre", só foi possível graças à super exploração dos trabalhadores, baseada na coerção e repressão para torná-los mais produtivos.<sup>102</sup>

Além da política salarial e do controle das greves, o Estado modificou a legislação que garantia a estabilidade dos trabalhadores que possuíam dez anos de serviço na mesma empresa e tinham direito a indenização caso fossem demitidos, tanto a CLT quanto o ETR concediam esse direito aos assalariados. A partir de 1966, foi instituído o Fundo de Garantia

---

<sup>99</sup> SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital: Acidentes de trabalho, prevencionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Op. cit.

<sup>100</sup> PRADO, Luiz Carlos Delorme e EARP, Fábio Sá. O "milagre" brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973). In: O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX (O Brasil Republicano; v. 4). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

<sup>101</sup> Idem.

<sup>102</sup> SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital: Acidentes de trabalho, prevencionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Op. cit.

por Tempo de Serviço (FGTS)<sup>103</sup>, que era depositado pelo empregador mensalmente e pago ao funcionário quando este fosse demitido, independentemente do tempo trabalhado.

Esse novo modelo facilitou o mecanismo de demissões em massa que, atrelado ao arrocho salarial, fez o trabalhador contentar-se com as condições precárias de trabalho e gerou "um imenso contingente de força de trabalho barata, instável, necessitada de trabalhar para garantir a sua sobrevivência e forçadamente disciplinada e dócil".<sup>104</sup> O aumento da produtividade nesse período deu-se a partir da extensão das jornadas de trabalho. A queda dos salários fez com que os trabalhadores precisassem aumentar a quantidade de horas para garantir um valor equivalente ao que recebiam antes.

Na análise proposta por Ana Beatriz Barros Silva, essa intensificação da exploração da força de trabalho para o aumento da produtividade implicava diretamente na saúde dos trabalhadores, tanto os da indústria quanto os rurais. As condições físicas e mentais do proletariado eram afetadas pela

(...) fadiga das longas horas trabalhadas sem descanso, as exigências de intensidade de modo a cumprir os índices de produtividade, a exposição a riscos e ambientes insalubres, a parca alimentação, a falta de manutenção da maquinaria, o descumprimento das normas mais básicas de segurança, ao autoritarismo dentro e fora do ambiente de trabalho.<sup>105</sup>

O número anual de acidentes de trabalho também aumentou significativamente durante o período do “milagre”. Dados do Instituto Nacional de Previdência Social mostram que o índice saltou de 454.097 acidentes em 1968 para 1.676.936 casos em 1973.<sup>106</sup> É importante ressaltar que esses dados referem-se sobretudo aos trabalhadores urbanos, pois havia uma intensa subnotificação dos casos de acidente na zona rural devido à ausência de vínculo empregatício e a assistência médica precária.

Quanto à legislação social e trabalhista no período em análise, o Estado posicionou-se como um mediador “neutro” nos conflitos entre capital e trabalho.<sup>107</sup> Entretanto, esse papel de mediação colocou o Estado como mantenedor das condições gerais de produção e da sobrevivência da classe trabalhadora como objeto de exploração. Assim, as políticas sociais, que consistem em “formas e mecanismos de relação e articulação de processos políticos e

---

<sup>103</sup> BRASIL. Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15107.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15107.htm)>. Acesso em: 18 abr. 23.

<sup>104</sup> SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital: Acidentes de trabalho, prevençãoismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Op. cit., p. 90.

<sup>105</sup> Idem, p. 102.

<sup>106</sup> FALEIROS, Vicente de Paula. O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores. Op. cit., p. 236.

<sup>107</sup> Idem.

econômicos”<sup>108</sup>, foram colocadas como ferramentas para garantir a recuperação do desgaste da força de trabalho e auxiliar a sua reprodução.

O capital necessitava que o trabalhador se mantivesse vivo e produtivo para continuar alimentando a relação de exploração e o processo de acumulação. Assim, o Estado, e por consequência, a legislação social eram os responsáveis por garantir essas condições da exploração capitalista.<sup>109</sup>

### 3.3. Os desdobramentos do Golpe de 1964 na Zona Canavieira

A repressão aos movimentos sociais e políticos dos trabalhadores pelos militares a partir do golpe, representou uma vitória para os proprietários da zona canavieira que estavam insatisfeitos com as reivindicações que implicavam em uma perturbação aos seus poderes sobre a região.

A historiadora Lara Holanda, citando atas de sessões extraordinárias do Instituto do Açúcar e do Alcool, demonstra em sua dissertação como a classe dominante da zona canavieira apoiou e beneficiou-se da implementação da Ditadura Militar em 1964. Os patrões eram contra a organização dos trabalhadores por melhores condições de vida e trabalho, além de serem contrários às reivindicações pelas reformas, sob a alegação de que representavam um risco para a sociedade brasileira:

Talvez nenhuma atividade, como a do agro-indústria do açúcar, tenha sentido essa verdade. Na pregação dessas reformas, sr. presidente, eram desfaldadas as bandeiras da elevação do nível de vida do trabalhador rural e do fortalecimento da economia do País, mas, sr. presidente, os processos adotados não poderiam nunca levar o trabalhador e a economia nacional aos fins projetados. Na vida rural, sr. presidente, a confiança no êxito do trabalhador já tinha desaparecido (...).<sup>110</sup>

A vitória da revolução, portanto, sr. presidente, foi a vitória do trabalhador rural, foi a vitória do operário brasileiro, foi a vitória da economia brasileira, foi a vitória daqueles que confiam em melhores dias para o Brasil, com as reformas que se farão, mas se farão dentro da linha de tradição brasileira.<sup>111</sup>

Além do enfraquecimento do movimento dos trabalhadores, o Estado buscou levar para o campo as diretrizes capitalistas, de forma que os sindicatos foram controlados, o

<sup>108</sup> FALEIROS, Vicente de Paula. O que é política social. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991, p. 33.

<sup>109</sup> FALEIROS, Vicente de Paula. O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores. Op. cit.

<sup>110</sup> Ata da Sessão Extraordinária do IAA, s/nº, 31/03/65, pp. 2-3. Livro de Atas de Fevereiro de 1965. Arquivo: IRB. [A ata é de março, mas está no livro do mês de fevereiro]. *apud* SOARES, Lara Maria de Holanda. “Como é de direito e de justiça”: um embate de classes entre trabalhadores e empregadores da agroindústria açucareira nos processos trabalhistas da JCJ Goiana/PE (1971-1973). Op. cit., p. 86.

<sup>111</sup> Ata da Sessão Extraordinária do IAA, s/nº, 31/03/65, p. 5. Livro de Atas de Fevereiro de 1965. Arquivo: IRB. [A ata é de março, mas está no livro do mês de fevereiro]. *apud* SOARES, Lara Maria de Holanda. “Como é de direito e de justiça”: um embate de classes entre trabalhadores e empregadores da agroindústria açucareira nos processos trabalhistas da JCJ Goiana/PE (1971-1973). Op. cit., p. 86-87.

proletariado rural foi disciplinado por meio do assistencialismo, e a concentração de terras e renda intensificou-se.<sup>112</sup> Em 1964, foi promulgado o Estatuto da Terra (ET) visando a Reforma Agrária e a Política Agrícola. Entretanto, Manuel Correia de Andrade afirma que o ET só foi posto em prática na medida em que favorecia o desenvolvimento capitalista.<sup>113</sup>

Como foi apontado no capítulo anterior, esse também foi um período de modernização e crescimento da agroindústria açucareira por meio de incentivos estatais. Destacam-se dois programas instituídos durante a década de 1970: o Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar (Planalsucar) e o Programa Nacional do Álcool (Proálcool). O Planalsucar foi lançado em 1971 e desenvolveu uma política de melhoramento da cana-de-açúcar em todo território nacional, buscando novas variedades da espécie e implementando o combate às pragas. Já o Proálcool foi a política mais eficaz, instituída em 1975, concedeu financiamento para a instalação de destilarias anexas às usinas, o que acarretou na expansão dos canaviais dos grandes proprietários, agravando problemas sociais e ecológicos.<sup>114</sup>

Dados do Anuário Estatístico do Brasil, produzido pelo IBGE, demonstram um aumento na área cultivada e na quantidade de cana-de-açúcar produzida (Tabela I). Entre 1970 e 1980, houve um aumento de cerca de 39% da área cultivada e um crescimento de 61,5% na produção de cana em toneladas.<sup>115</sup>

**Tabela I: Produção de cana-de-açúcar em Pernambuco**

ANO	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (t)	PRODUTIVIDADE (t/ha)
1970	273.877	11.124.049	40,6
1980	380.509	17.972.726	46,8
1989	445.124	24.099.257	54,1

Fonte: ANDRADE, Manuel Correia. Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.

<sup>112</sup> ANDRADE, Manuel Correia. Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. Op. cit.

<sup>113</sup> Idem.

<sup>114</sup> Idem.

<sup>115</sup> Percentuais calculados por meio das tabelas apresentadas por Manuel Correia de Andrade no livro “Modernização e Pobreza”. ANDRADE, Manuel Correia. Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. Op. cit.

Nesse período, impulsionados pelo Proálcool e com a exploração da força de trabalho parcialmente limitada devido ao ETR, os proprietários pressionaram os trabalhadores a pedirem demissão com o intuito de escaparem dos encargos trabalhistas.<sup>116</sup> Os canavieiros também foram atingidos pelos mecanismos de arrocho salarial e tinham que trabalhar cada vez mais para garantir um salário semelhante.

Com relação à legislação ligada à saúde e aos acidentes de trabalho, ela teve início em 1919 com o Decreto n.º 3.724, que garantia indenização aos trabalhadores que se acidentaram, e assim como a legislação trabalhista sofreu diversas modificações ao longo do século XX.<sup>117</sup> Em 1934, o Decreto n.º 24.637 determinou que o patrão era responsável por prestar assistência médica e hospitalar ao trabalhador acidentado.<sup>118</sup> Destaca-se que ambos os decretos consideravam como doença profissional aquelas que resultavam exclusivamente do exercício do trabalho. Em 1944, pouco depois da regulamentação da CLT, o Decreto n.º 7.036 ampliou a legislação para acidentes de trabalho, contando com artigos que instituíram normas de segurança e higiene, entre outras questões.<sup>119</sup>

No entanto, todas essas mudanças na legislação não contemplavam o trabalhador rural, que nesse período ainda precisava recorrer à Justiça Comum para registrar as suas reclamações trabalhistas. Apenas em 1963, com a criação do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), foram implantadas medidas que garantiam direitos como assistência à maternidade, auxílio-doença, assistência previdenciária por invalidez ou velhice e assistência médica para o trabalhador rural.

Entretanto, com o golpe militar em 1964, a legislação trabalhista e de acidentes de trabalho sofreu retrocessos significativos. De acordo com a historiadora Ana Beatriz Ribeiro, o novo governo militar considerava as leis trabalhistas como um empecilho para o desenvolvimento econômico do país. Dessa forma, foram feitas diversas adições e

---

<sup>116</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973)*. Op. cit.

<sup>117</sup> BRASIL. Decreto n.º 3.724, de 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-publicacaooriginal-94096-pl.html>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

<sup>118</sup> BRASIL. Decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1934. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24637-10-julho-1934-505781-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

<sup>119</sup> BRASIL. Decreto-Lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944. Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

modificações na legislação.<sup>120</sup> Por exemplo, o decreto-lei nº 293, de 1967, determinava que a responsabilidade pelas possíveis sequelas de um acidente de trabalho era do próprio trabalhador.

Além disso, em 1971, foi criado o Fundo de Assistência Médica ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), que contava com serviços como aposentadoria por invalidez ou velhice (apenas aos 65 anos de idade) e serviços de saúde. Porém, várias lacunas foram deixadas e o FUNRURAL foi considerado "uma política de natureza assistencialista com precário auxílio médico".<sup>121</sup>

Mesmo diante de seu caráter excludente, as políticas previdenciárias, como o FUNRURAL, representaram:

[...] não apenas de uma vontade política de compensar aqueles que pagaram um preço tão alto pelo desenvolvimento, mas é, também, uma decorrência da incapacidade dos mediadores tradicionais de absorverem o impacto de um processo de exclusão social de que foram coautores quando não do próprio esvaziamento das funções de mediação exercidas pelos grandes fazendeiros operada pela legislação e pela ação do Estado de que foram beneficiários.<sup>122</sup>

Para socióloga Vera Ferrante, o FUNRURAL é um item característico da orientação ideológica implementada no Estado brasileiro após o Golpe de 1964, de forma que tentava disfarçar o não cumprimento das obrigações trabalhistas e era mais econômico ao patronato o enquadramento no Funrural do que a filiação ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).<sup>123</sup>

---

<sup>120</sup> SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital: Acidentes de trabalho, prevenicionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Op. cit.

<sup>121</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Corpos exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973). Op. cit., p. 35.

<sup>122</sup> PALMEIRA, Moacir. "Modernização, Estado e questão agrária". In: *Estud. av.* [online]. 1989, vol.3, n.7, pp. 87-108. ISSN 0103-4014, p. 98.

<sup>123</sup> FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. O Estatuto do Trabalhador Rural e o FUNRURAL: ideologia e realidade. In: *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*. Araraquara: UNESP, v. 1, 1976. p. 189 – 202.

## **Capítulo 04: As condições de vida e saúde dos trabalhadores da indústria açucareira de acordo com os processos da JCJ de Escada (1973)**

Em vista do que foi exposto, o presente capítulo apresenta uma análise das relações de trabalho na zona canavieira a partir dos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada, identificando através da serialização dos processos quais as principais reclamações dos trabalhadores e trabalhadoras, e a ocorrência de reclamações relacionadas a questões de saúde. Atenta-se também para como o controle e exploração do trabalho pelo patronato afetou a vida e a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras da região. Além disso, propõe-se uma discussão acerca de como a temática dos trabalhadores da indústria canavieira de Pernambuco sobretudo na década de 1970, pode compor e ampliar os conteúdos da disciplina de História do Ensino Básico em concordância com os requisitos estabelecidos pelos principais documentos que regulamentam a educação no Brasil e no estado: Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Pernambuco.

### **4.1. Os trabalhadores da JCJ de Escada**

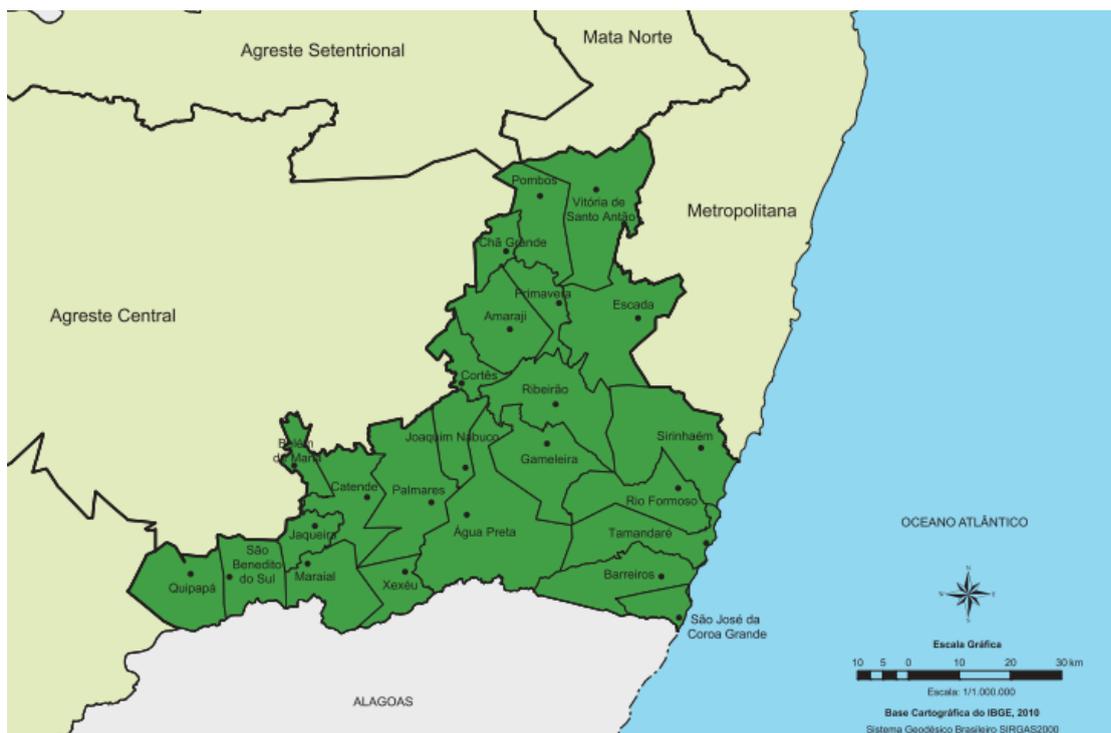
Em 1962, foram instituídas oito Juntas de Conciliação e Julgamento na 6ª região da Justiça do Trabalho, entre elas a JCJ de Escada, que também atendia os municípios de Ribeirão, Cortês, Rio Formoso, Barreiros, Amaraji, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca e Sirinhaém<sup>124</sup>. A Junta funcionou dessa forma até 1970, quando a Lei nº 5650 criou a Junta de Conciliação e Julgamento do Cabo, que passou a atender os municípios de Ipojuca, Sirinhaém e Rio Formoso.<sup>125</sup> Assim, em 1973, a Junta recebia reclamações de Escada, Cortês, Ribeirão, Amaraji e Primavera (Mapa V), este último não estava incluído na lei, mas entre os processos em análise neste trabalho, é possível observar que ele se repete algumas vezes como município de residência dos trabalhadores.

---

<sup>124</sup> BRASIL. Lei nº 4088, de 12 de julho de 1962, Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho; eleva à 1ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 7ª e 8ª Regiões; extingue as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4088.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4088.htm)> Acesso em: 02 mar 2023.

<sup>125</sup> BRASIL. Lei nº 5650, de 11 de dezembro de 1970, Cria na Justiça do Trabalho das 6ª e 7ª Regiões 20 Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5650.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5650.htm)> Acesso em: 02 mar 2023.

**Mapa V - RD Mata Sul do Estado de Pernambuco**

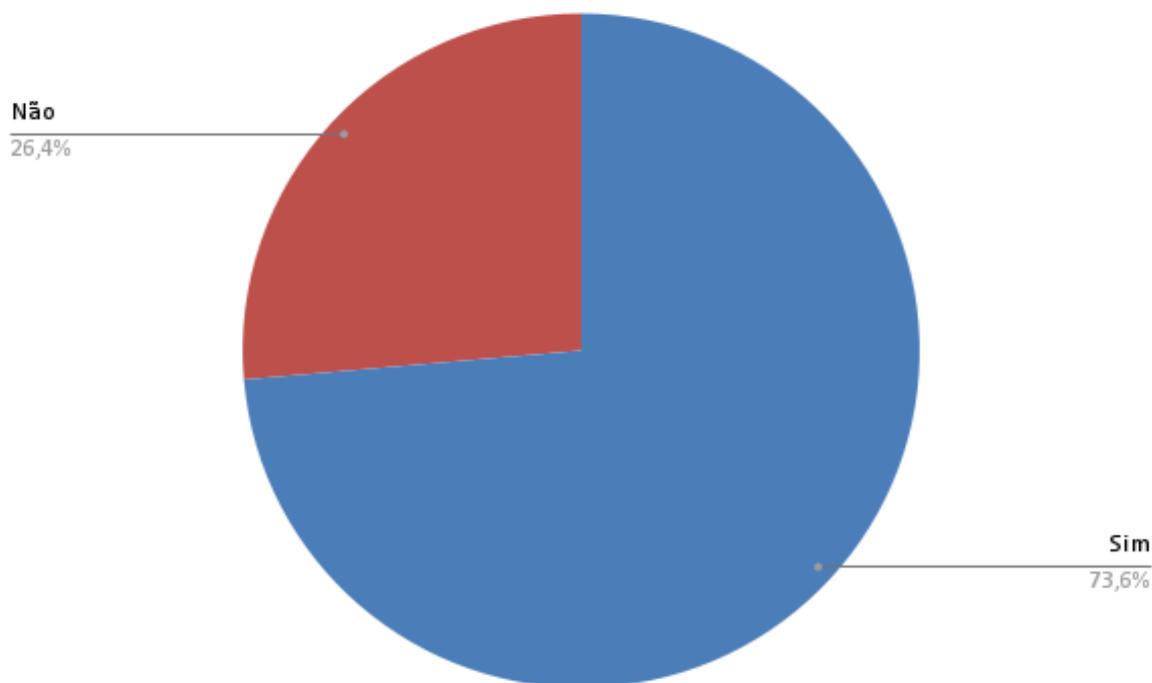


Fonte: IBGE, Base Cartográfica, 2010; Agência CONDEPE/FIDEM, 2011; PERNAMBUCO. Lei Estadual 12.427/03.

Assim, foram analisados 91 processos do ano de 1973 provenientes da JCJ de Escada. A partir da leitura de todos esses processos foi feito um levantamento de dados que permitem a discussão sobre alguns pontos acerca do trabalho na zona canavieira de Escada. Dentre os dados levantados estão: o sexo dos trabalhadores; o tipo de função que exerciam; o tempo de trabalho; qual o motivo da ação e quais eram as reivindicações; qual foi a sentença do processo; se os trabalhadores faziam parte da indústria açucareira ou não; quais processos citam questões ligadas a saúde do trabalhador.

Dos 91 processos impetrados na JCJ de Escada, 67 deles (73,6%) estavam relacionados à indústria açucareira (Gráfico I), algo que enfatiza e demonstra a predominância do setor em Escada e nos demais municípios sob a jurisprudência da JCJ. Os outros 24 processos eram de assalariados do comércio, da indústria têxtil e do serviço público. Daqueles que compunham a indústria açucareira, 49 (73,13%) se definiam como trabalhadores rurais, os demais se identificavam como industriários ou especificavam a função que exerciam, como servente, turbineiro e ajudante de caldeira.

**Gráfico I: Processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (1973) relacionados à indústria açucareira.**



Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada do ano de 1973, disponíveis no Laboratório História e Memória UFPE/TRT 6ª Região, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco.

Com relação aos dados acerca do sexo dos trabalhadores, a maior parte das reclamações eram feitas por pessoas do sexo masculino, cerca de 83,5%, contra 13,2% de processos com trabalhadoras como reclamantes e mais 3,3% de processos com reclamantes do sexo feminino e do sexo masculino, nos casos em que haviam mais de um reclamante, ou seja, em processos coletivos de trabalhadores e trabalhadoras (Gráfico II).

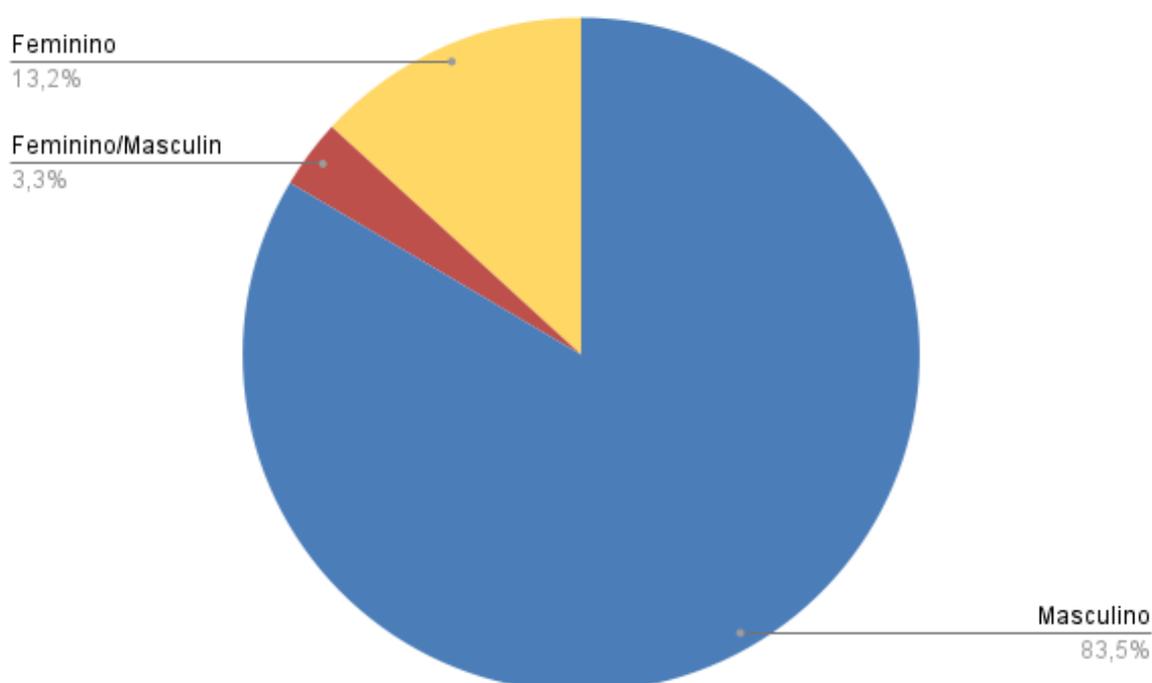
Devido às difíceis condições de vida e trabalho na zona canavieira de Pernambuco, era comum que todos os membros da família dedicassem-se ao trabalho. Homens, mulheres e crianças trabalhavam para tentar complementar a renda familiar e garantir mais recursos para o sustento da família, além da demanda por mão de obra no período de safra. Como destaca Christine Dabat<sup>126</sup>, havia um aspecto coletivo e familiar do trabalho nos engenhos e usinas. Era comum que as crianças acompanhassem os pais ou outros familiares para auxiliar nas

<sup>126</sup> DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Op. cit.

“tarefas”, que muitas vezes eram extensas demais para apenas um trabalhador, que ao não dar conta receberia menos por isso:

(...) que somente se considerava dia trabalhado quando a depoente tirava a conta inteira durante o dia; que a conta que era atribuída a depoente tinha as mesmas dimensões das que eram atribuídas as outras camponesas e eram situadas na mesma área; que alguma camponesas também não conseguiam terminar as suas contas; que algumas delas, para cumprir a tarefa durante o dia, costumavam levar parentes para ajudá-las (...).<sup>127</sup>

**Gráfico II: Sexo dos reclamantes nos processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (1973)<sup>128</sup>**



Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada do ano de 1973, disponíveis no Laboratório História e Memória UFPE/TRT 6ª Região, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco.

<sup>127</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 97/73, p. 10.

<sup>128</sup> O percentual de 3,3% de processos Feminino/Masculino, diz respeito aos processos coletivos, ou seja, aqueles com mais de um reclamante, movidos por grupos de trabalhadoras e trabalhadores.

Nos processos, era comum que os trabalhadores incluíssem há quanto tempo trabalhavam para os engenhos e usinas, tendo em vista que é a partir desse número que eram calculados alguns dos direitos a serem pagos a esses trabalhadores em caso de demissão. No entanto, eles não costumavam informar suas idades, dessa forma não é possível apontar com exatidão a idade que começaram a trabalhar, mas muitos relataram estar nos canaviais desde muito jovens:

A primeira testemunha da reclamante, M.C.D., declara que tanto ele, como a reclamante, com a idade aproximada de 12 anos, passaram a trabalhar no Engenho Sapucagy "semeando e tirando conta" (...).<sup>129</sup>

(...) que desde o ano de 1950 conhece O.F.S. e seu filho J.C.S., sendo este bem pequeno; que nessa época a reclamante O.F.S. trabalhava no Engenho Tigre pertencente ao reclamado; que J.C.S. começou a trabalhar para reclamada com 8 anos de idade também no Engenho Tigre (...).<sup>130</sup>

(...) que ela Reclamante tem 30 anos, pois nasceu no dia 12 de outubro de 1943; que começou a trabalhar para Reclamada com 10 anos de idade semeando adubo no Engenho Mangueira.<sup>131</sup>

#### 4.2. Os principais direitos reclamados

Ao observar os dados relativos às principais reivindicações feitas pelos trabalhadores nos processos (Tabela I), nota-se um intenso descumprimento das leis trabalhistas em vigor no período. Como discutido no capítulo anterior, o Estatuto do Trabalhador Rural esteve vigente entre março de 1963 e junho de 1973, após esse período as relações de trabalho no campo passaram a ser reguladas pela Lei n° 5.889<sup>132</sup> e pela CLT. No entanto, a partir do Golpe de 1964 os patrões retomaram a “tradição de domínio acima da lei em suas propriedades”<sup>133</sup>, essa repressão aos trabalhadores e suas formas mais intensas de resistência, como as greves, fizeram com que Justiça do Trabalho se tornasse um instrumento mais recorrente para que eles pudessem buscar a garantia de seus direitos<sup>134</sup>.

<sup>129</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 97/73, p. 59.

<sup>130</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 146/73, p. 34.

<sup>131</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 182/73, p. 14.

<sup>132</sup> BRASIL. Lei n° 5889, de 8 de junho de 1973, Estatui normas reguladoras do trabalho rural. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15889.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15889.htm)> Acesso em: 5 mar. 2023.

<sup>133</sup> DABAT, Op. Cit., p. 123.

<sup>134</sup> Idem., p. 126.

**Tabela II: Direitos reclamados pelos trabalhadores na JCJ de Escada (1973)**

SENTENÇA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Férias	62	68,13%
13° salário	59	64,83%
Aviso Prévio	46	50,54%
Indenização	37	40,65%
Anotação da CP	31	34,06%
Diferença Salarial	24	26,37%
Horas Extras	17	18,06%
Prejulgado n°20	15	16,48%
Repouso Remunerado	14	15,38%
Feridos	12	13,18%
Salário Retido	9	9,89%
Dias Santos	8	8,79%
Salário Família	5	5,49%
FGTS	3	3,29%
Auxílio Doença	2	2,19%
Reintegração	2	2,19%
Adicional Noturno	2	2,19%
Auxílio Gestante	1	1,09%
Transferência de Serviço	1	1,09%
Parcelas do PIS	1	1,09%

Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada do ano de 1973, disponíveis no Laboratório História e Memória UFPE/TRT 6ª Região, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco.

O direito reclamado com mais frequência pelos trabalhadores JCJ de Escada em 1973 foi as férias (68,13%), assegurado tanto pelo ETR quanto pela CLT a todos os trabalhadores. As férias, assim como as horas extras (18,06%), o repouso remunerado (15,38%), os feriados (13,18%) e os dias santos (8,79%) eram direitos relacionados à jornada de trabalho dos reclamantes. Muitos dos trabalhadores alegavam que nunca haviam recebido esses direitos ou

recebiam apenas o valor parcial, mesmo que tivessem jornadas exaustivas e sem o descanso devido:

(...) que ele reclamante era assíduo ao serviço inclusive todos os dias só terminava sua jornada de trabalho às 10 horas da noite.<sup>135</sup>

(...) que durante todo o período que trabalhou para a reclamada nunca faltou um dia; que trabalhava horas extras, porém não era todo dia, podendo dizer que era um dia sim e outro não; que as horas extras eram prestadas das 6 às 10 horas da noite; que nunca recebeu 13º mês, nem férias, por ser trabalhador clandestino (...).<sup>136</sup>

Uma das táticas utilizadas pelos proprietários das usinas e engenhos para não serem responsabilizados pelos pagamentos dos direitos, era não assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) desses trabalhadores, de forma que não existiria vínculo empregatício. Não apenas um documento, a carteira de trabalho era o reconhecimento da cidadania e dos direitos adquiridos pelos trabalhadores rurais.<sup>137</sup> Entre os processos de 1973 da JCJ de Escada, 31 deles (34,06%) reclamavam a anotação da carteira profissional, é comum nos processos que se refiram aos trabalhadores sem esse vínculo como “clandestinos”. Entretanto, no processo 160/73, particularmente, uma das testemunhas utiliza o termo “nativos”:

"(...) que é do seu conhecimento que o reclamante há muitos anos possui C.P., não tendo a reclamada feito qualquer anotação na mesma, o que afirma por informação do próprio reclamante e também porque é do conhecimento geral que os 'nativos' ou 'clandestinos', não têm carteira assinada; que o reclamante, mesmo no apontamento, trabalhado na caldeiraria cumpria horário de revezamento de meio dia à meia noite e meia noite ao meio dia, com 1 hora de descanso; que o depoente é fichado, ganhando 20% quando trabalha hora extra, mas é voz corrente que o 'nativo' ganha menos, mas não sabe o motivo certo (...).<sup>138</sup>

Muitos eram contratados através dos empreiteiros, que prestavam serviços para as empresas açucareiras e mediavam a relação entre patrões e trabalhadores<sup>139</sup>. Estes eram pagos apenas pelo dia de serviço prestado, sem a garantia de qualquer outro direito. A não assinatura da carteira profissional também implicava na perda de outros direitos por parte dos

<sup>135</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 107/73, p. 7.

<sup>136</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 171/73, p. 16 e 17.

<sup>137</sup> SIGAUD, Lygia. Os Clandestinos e os Direitos *apud* DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. Op. cit.

<sup>138</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 160/73, p. 21 e 22.

<sup>139</sup> PEREIRA, Clarisse dos Santos. Precarização e resistência: a vida dos trabalhadores rurais nos processos trabalhistas (Goiana, 1979-1980). Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE, 2017.

trabalhadores, como aviso prévio, indenização por tempo de trabalho, FGTS e 13º salário. Todos esses direitos são calculados com base no tempo do contrato de trabalho disponível na CP, a partir do momento que não há um período estabelecido, não é possível calcular esses valores. A indenização, o aviso prévio e 13º salário foram direitos requeridos na JCJ de Escada em 1973 com mais frequência do que a anotação na CP, estavam presentes em, respectivamente, 59 (64,83%), 37 (40,65%) e 46 (50,54%) processos.

#### **4.3. A saúde dos trabalhadores da indústria canavieira nos processos da JCJ de Escada (1973)**

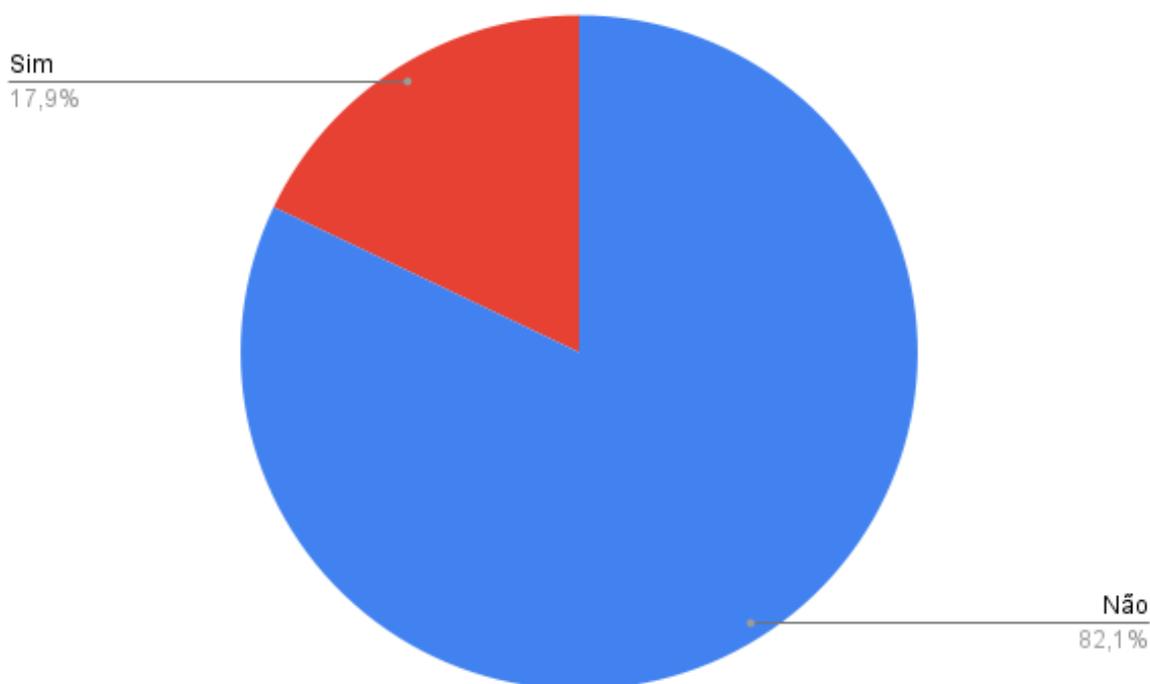
Entre os 91 processos analisados, apenas dois deles (2,19%)<sup>140</sup>, como demonstram os dados da Tabela I, apresentaram reivindicações por auxílio-doença, e só um deles é de um trabalhador da indústria açucareira. No entanto, em outros 11 processos<sup>141</sup>, é possível encontrar, nos depoimentos dados durante as audiências, relatos de algum problema de saúde ou acidente que os impediram de exercer suas funções (Gráfico III). Esses dados acerca da saúde, mesmo que obtidos indiretamente através dos relatos dos trabalhadores, tendo em vista que as reclamações almejavam o pagamento de outros direitos, permitem a análise das relações entre as condições de trabalho e o bem-estar dos canavieiros de Escada.

---

<sup>140</sup> Processos 04/73 e 09/73 da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE.

<sup>141</sup> Processos 28/73, 56/73, 79/73, 80/73, 97/73, 117/73, 130/73, 146/73, 174/73, 182/73 e 206/73 da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE.

**Gráfico III: Processos com relatos ligados à saúde dos trabalhadores da indústria açucareira**



Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada do ano de 1973, disponíveis no Laboratório História e Memória UFPE/TRT 6ª Região, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco.

O processo do trabalhador da indústria açucareira que reivindicou o auxílio-doença possui apenas a petição inicial, pois o trabalhador não compareceu à audiência, assim o processo foi arquivado, de forma que a única informação disponível sobre seu estado de saúde era que havia 6 meses que ele estava sem condições de exercer a sua função. Entretanto, em outros quatro processos, é possível identificar que os trabalhadores afastaram-se por causa de doenças: tuberculose (Processo 28/73); hepatite infecciosa (Processo 56/73); furunculose (Processo 79/73); pneumopatia (Processo 80/73).

A tuberculose e a pneumopatia são doenças que afetam o sistema respiratório e podem estar diretamente ligadas às condições de trabalho e à função exercida pelo trabalhador. Os trabalhadores das usinas e engenhos estavam expostos constantemente a componentes químicos, como os agrotóxicos, a fumaça e fuligem da queima da palha da cana, e não

possuíam equipamentos de proteção pessoal para evitar a inalação dessas substâncias tóxicas<sup>142</sup>.

Como afirma o historiador José Marcelo Marques Ferreira Filho, a poluição gerada pelas usinas afetava não apenas a população, mas também as plantações de subsistências e água dos rios, poços e açudes que era consumida pelos trabalhadores<sup>143</sup>. Muitos tinham problemas na pele por causa do contato desprotegido com os agrotóxicos ou desenvolviam doenças transmitidas através de alimentos ou água contaminados, como a hepatite infecciosa.

Os outros sete processos com questões relacionadas à saúde dos trabalhadores dividem-se em três grupos: três processos nos quais os trabalhadores afastaram-se do trabalho por doença, mas não detalharam o estado de saúde<sup>144</sup>; três processos nos quais os trabalhadores sofreram um acidente durante o horário de trabalho, em um dos casos a trabalhadora foi demitida ao retornar ao trabalho e no outro caso a trabalhadora não possuía mais condições de trabalhar após o acidente<sup>145</sup>; por fim, um processo no qual o trabalhador sofreu um derrame, e por isso, não poderia mais exercer atividades tão pesadas, foi demitido pelo administrador após não obedecer à ordem:

(...) que tendo ele adoecido de derrame foi hospitalizado no hospital da Usina onde passou 8 dias; que o médico do hospital ao lhe dar alta lhe forneceu um atestado que ele reclamante só poderia executar serviço leve; que ele reclamante apresentou o atestado ao gerente da usina e este mandou que entregasse ao administrador da época M.L.A., que o citado administrador realmente lhe forneceu serviço leve mas quando o mesmo foi substituído pelo administrador J.L., este determinou que ele reclamante fosse executar serviços pesados como seja cavar sulcos, cortar mato, cortar cana e ambitar; que não podendo ele reclamante executar os serviços fornecidos dado a sua doença foi demitido pelo administrador afirmando o mesmo que como ele interrogado só podia executar serviço leve, deveria entregar a casa para que fosse dada a uma trabalhadora (...).<sup>146</sup>

Os acidentes de trabalho eram muito comuns na zona canavieira. Entre 1963 e 1973, foram atendidos cerca de 35 trabalhadores da indústria açucareira de Escada no Hospital Barão de Lucena com diagnósticos de fraturas, contusões e ferimentos<sup>147</sup>. Esses tipos de lesões eram causados não apenas pela falta de equipamentos de proteção individual, pelo terreno acidentado ou pela utilização de instrumentos de risco (cortantes como as foices e enxadas), mas também pelo cansaço e fadiga dos trabalhadores, resultantes das jornadas de

<sup>142</sup> FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos Exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (zona da mata de Pernambuco, 1963-1973)*. Op. cit.

<sup>143</sup> Idem.

<sup>144</sup> Processos 97/73, 146/73 e 174/73 da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE.

<sup>145</sup> Processos 117/73, 130/73 e 182/73 da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE.

<sup>146</sup> Processo 206/73 da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE.

<sup>147</sup> FERREIRA FILHO, Op. Cit.

trabalho exaustivas, sem os repousos devidos, os longos percursos percorridos para chegar até o engenho ou usina. Essa fadiga também estava associada à baixa ingestão calórica desses trabalhadores, pois como foi visto anteriormente, quanto mais pesado o trabalho, mais energia será necessária para realizá-lo. Assim, um canavieiro precisava ingerir de 3.500 a 4.500 kcal por dia para que pudesse realizar seu trabalho sem tanto desgaste físico.

Algo recorrente nos processos analisados é a justificativa dos trabalhadores de que nunca faltavam ao serviço, trabalhavam domingos, dias santos e feriados, além de fazer horas extras, apenas se ausentavam quando estavam doentes:

(...) que só largava no horário certo, juntamente com os demais trabalhadores; que raramente faltava e assim mesmo por motivo de doença, o que ocorria uma vez ou outra por mês, que não comparecia ao trabalho por doença, mandava avisar ao administrador (...).<sup>148</sup>

(...) que jamais se recusou a executar qualquer serviço agrícola; (...) que estando ele com furunculose, sem condições de andar montado, recusou-se em face da impossibilidade em ir cambitar pois de fato só poderia cortar canas devagarinho em conformidade de condição física; que como já afirmou não tinha condições de caminhar para tanger o animal, nem pegar feixe de cana (...).<sup>149</sup>

(...) que não costuma faltar ao serviço, somente o fazendo por motivo de doença.<sup>150</sup>

(...) que ele nunca faltava ao serviço, apenas faltou cerca de 8 dias no mês de novembro passado em virtude de ter sofrido uma queimadura quando fazia um reparo no caminhão por ordem do mestre da garagem (...).<sup>151</sup>

E costumavam trabalhar a depender do grau da doença, só começavam a faltar quando o estado de saúde já estava debilitado demais. A antropóloga e enfermeira, Eloine Nascimento, ao analisar a compreensão dos trabalhadores da indústria açucareira acerca do processo saúde/doença<sup>152</sup>, concluiu que para eles o estar doente era o mesmo que não poder trabalhar e que a maioria desses trabalhadores já não possuía um bem estar físico e mental devido às relações de exploração.<sup>153</sup>

<sup>148</sup> Processo 127/73 da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, p. 14.

<sup>149</sup> Processo 79/73 da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, p. 5.

<sup>150</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 97/73, p. 10.

<sup>151</sup> Processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (PE). Arquivo Memória e História, TRT 6ª Região/UFPE, processo 117/73, p. 8.

<sup>152</sup> A autora compreende saúde e doença como um binômio indissociável, é um processo contínuo, no qual há interações entre si e com os fatores que fazem parte do cotidiano do ser humano. ALENCAR, Eloine Nascimento de. Trabalho e saúde do canavieiro. João Pessoa: Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública/Universidade Federal da Paraíba, 1993.

<sup>153</sup> Idem.

**Tabela III: Sentenças dos processos da JCJ de Escada (1973)**

SENTENÇA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Conciliado	59	64,83%
Arquivado	12	13,18%
Procedente	6	6,59%
Procedente em parte	5	5,49%
Improcedente	4	4,39%
Resultado indisponível	2	2,18%
Deferido	1	1,09%
Desistência	1	1,09%
Homologado	1	1,09%

Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada do ano de 1973, disponíveis no Laboratório História e Memória UFPE/TRT 6ª Região, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco.

Com relação às sentenças dos processos da JCJ de Escada de 1973, eles foram julgados de sete formas: conciliados, arquivados, procedentes, procedentes em parte, improcedentes, deferidos e homologados. Não foi possível identificar a sentença de dois processos (2,18%) pois ambos estão incompletos e apenas uma desistência foi registrada entre os processos de 1973.

A maior parte dos processos analisados foram conciliados (64,83%), o que demonstra que o objetivo da JCJ estava sendo alcançado. Entretanto, isso não significava que o trabalhador receberia a totalidade dos valores que lhe eram devidos. Como evidencia o historiador José Marcelo Marques Ferreira Filho, as conciliações, apesar de serem o principal objetivo das JCJs, eram instrumentos que legitimavam a exploração da mão-de-obra dos trabalhadores<sup>154</sup>.

A conciliação reforçava o processo de exploração dos canavieiros, para o patronato era menos oneroso pagar o valor estabelecido na conciliação do que cumprir com os valores devidos originalmente ao trabalhador, criando, assim, um ciclo de descumprimento da legislação trabalhista. No entanto, por serem mais rápidas, as conciliações pareciam

<sup>154</sup> FERREIRA FILHO, Op. Cit.

vantajosas aos olhos do trabalhador, tendo em vista que receberiam pelo menos uma parcela do valor que estavam recorrendo.

#### **4.4. A história dos trabalhadores da agroindústria canavieira em sala de aula**

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB)<sup>155</sup> pontua em seu vigésimo sexto artigo que os currículos de cada nível do Ensino Básico devem seguir a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)<sup>156</sup>, mas sem deixar de lado a articulação com as características regionais e locais da cultura, economia, política e sociais dos alunos. Seguindo essa linha, o Currículo de Pernambuco<sup>157</sup> para o Ensino Fundamental critica alguns pontos da BNCC para o ensino de História, sobretudo nos anos finais, quando a proposta é de uma linha do tempo positivista que vai da Antiguidade ao Contemporâneo voltada para uma história eurocêntrica.

A proposta contida no Currículo não é se distanciar completamente da BNCC, mas propor uma nova abordagem dos temas trabalhados. Assim, a premissa é trabalhar com três categorias heurísticas: sujeito, tempo e indício/fonte/documento. Sobretudo com relação à última categoria, o objetivo é apresentar aos alunos a ligação com o presente estabelecida pelos recortes e narrativas desenvolvidos pelos historiadores. Esse seria um ponto de partida ideal para analisar em sala de aula o porquê da história dos trabalhadores rurais, principalmente os canavieiros, não ser um tema tão discutido nas escolas.

O mundo do trabalho é um tema recorrente em sala de aula, seja nas aulas de História ou Sociologia, mas usualmente abordado a partir de uma perspectiva mais ampla e distante da realidade dos alunos. Dessa forma, incluir no planejamento dos conteúdos a discussão sobre os canavieiros da Zona da Mata de Pernambuco seria uma maneira de contemplar a exigência da LDB da inclusão de questões locais e regionais, sobretudo no que se refere ao Artigo 28, que determina que a oferta do Ensino Básico nas zonas rurais deve adequar-se às questões específicas de cada região. Além de complementar os objetos de conhecimento e habilidades da BNCC, assim como as demandas do Currículo do estado.

A BNCC aponta quais competências o ensino de História deve garantir que sejam desenvolvidas nos alunos durante o Ensino Fundamental, a primeira dessas competências coloca que os estudantes devem ser capazes de:

---

<sup>155</sup> BRASIL. Lei no 9.3394, de 20 de dezembro de 1996, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 03 mar. 2023.

<sup>156</sup> BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

<sup>157</sup> PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Educação, Currículo de Pernambuco para o Ensino Fundamental. Disponível em: <<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/17691/CURRICULO%20DE%20PERNAMBUCO%20-%20ENSINO%20FUNDAMENTAL.pdf>>. Acesso em: 3 mar. 2023.

Compreender acontecimentos históricos, relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo. (BRASIL, 2018, p. 402).

O estudo da zona canavieira de Pernambuco, principalmente na década de 1970, nos permite auxiliar no desenvolvimento dessa competência. Ao partir do acontecimento histórico, nesse caso a Ditadura Militar, é possível discutir em sala questões como a atuação dos militares nas zonas urbana e rural; quais foram os mecanismos de resistência foram adotados pelos trabalhadores diante da repressão e violência do Estado; como a política local se configurou a partir do Golpe.

A BNCC ainda traz habilidades específicas a serem desenvolvidas a partir de cada uma das unidades temáticas do Ensino Fundamental, pensando na discussão sobre os trabalhadores da zona canavieira, podem ser exercitadas principalmente as habilidades requeridas durante o 9º ano<sup>158</sup>. Duas das unidades temáticas da série — "Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização: o Brasil após 1946" e "A história recente" — tratam de assuntos no qual a questão dos canavieiros representaria os desdobramentos locais e regionais.

Devido à Reforma do Ensino Médio<sup>159</sup> instituída em 2017, História deixou de ser uma disciplina com competências e habilidades específicas a serem desenvolvidas pelos alunos e passou a integrar o bloco das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas<sup>160</sup>. A proposta geral da área é que os alunos possam tematizar e problematizar as seguintes categorias: tempo e espaço; território e fronteiras; indivíduos, natureza, sociedade, cultura e ética; e política e trabalho.

O ensino sobre os trabalhadores da zona canavieira permite a abordagem de cada um desses tópicos. Com relação ao "tempo e espaço", é possível refletir sobre as rupturas e mudanças nas estruturas sociais e políticas locais desde o início do cultivo da cana-de-açúcar, assim como pensar quais transformações foram feitas na paisagem da região para que se tornasse um dos principais produtores do país. Quanto à categoria "território e fronteira", é

<sup>158</sup> Poderiam ser trabalhadas as habilidades EF09HI02, EF09HI09, EF09HI17, EF09HI20, EF09HI26, EF09HI30.

<sup>159</sup> Em 2017, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e instituiu uma organização curricular para o Ensino Médio. BRASIL. Lei nº 13415, de 16 de fevereiro de 2017, Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm)>. Acesso em: 03 mar. 2023.

<sup>160</sup> Além de História, também compõem o bloco: Geografia, Sociologia e Filosofia.

possível refletir acerca do poder e da política locais, como os donos de engenhos e usinas percebiam e exerciam seu domínio não apenas sobre a região, mas também sobre os trabalhadores que nela estavam.

Com relação à terceira categoria, pode-se pensar acerca das relações homem-natureza, como a instituição da monocultura da cana-de-açúcar interferiu na cultura, nos hábitos e nas atividades desenvolvidas naquele espaço. Por fim, o ponto “política e trabalho” nos permite analisar as relações de produção e a exploração da força de trabalho na zona canavieira, as condições de vida desses trabalhadores, além de pensar como as políticas econômicas durante a Ditadura Militar atingiram a região.

Com relação ao Ensino Médio, o Currículo de Pernambuco divide os conteúdos da História a partir das habilidades e competências exigidas pela BNCC para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, adicionando também algumas habilidades específicas para o componente. Apesar das críticas feitas à BNCC no Currículo, os conteúdos do Ensino Médio são voltados para uma história eurocêntrica, de forma que questões regionais não figuram entre as habilidades. Dessa forma, tratar da situação dos trabalhadores canavieiros, das manifestações no campo e das legislações trabalhistas seria uma maneira de ampliar esses conteúdos a partir de uma perspectiva local.

#### **4.5. Os processos trabalhistas e as Oficinas de História do LAHM (UFPE/TRT 6ª Região)**

Como foi apresentado anteriormente, o LAHM realiza desde o ano de 2004 o trabalho de preservação dos processos provenientes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Pernambuco. Os processos, que além de serem utilizados como fontes históricas para diversos trabalhos acadêmicos, também estão sendo utilizados em sala de aula com alunos do Ensino Básico, desde 2018, o Laboratório vem buscando novas metodologias para o Ensino de História com a utilização dos processos trabalhistas.

Entre julho e dezembro de 2020, fiz parte da equipe do LAHM como bolsista da Pró-Reitoria de Extensão da UFPE, como integrante do projeto Oficinas de História para as escolas pública, particulares e graduandos da UFPE a partir dos Processos Trabalhistas arquivados no Laboratório História e Memória da UFPE/TRT 6ª Região (LAHM), coordenado pelo Prof. Dr. Antonio Torres Montenegro. O principal objetivo do projeto era possibilitar que estudantes e professores de escolas públicas e privadas, além de estudantes da UFPE tivessem acesso aos processos e que por meio do estudo e análise desses documentos

fosse possível aprender uma nova metodologia do ensino de história de Pernambuco e do Brasil.

Devido à pandemia da Covid-19, o projeto precisou ser adaptado e as oficinas, além de toda a preparação para elas, foram realizadas de forma remota. A estrutura das apresentações poderiam variar de acordo com o público-alvo, tendo em vista que eram promovidas tanto para turmas do Ensino Fundamental, quanto do Ensino Médio. A primeira parte das oficinas era fixa, consistia na apresentação do Laboratório e da importância de suas atividades de salvaguarda, preservação e divulgação científica. Todas as oficinas também contavam com uma introdução sobre o desenvolvimento da Justiça do Trabalho e da legislação trabalhista no Brasil.

As temáticas do segundo bloco das oficinas poderiam variar conforme os conteúdos que estavam sendo trabalhados em sala de aula pelos professores responsáveis pelas turmas, dessa forma, foram criados eixos temáticos que poderiam ser escolhidos por eles. Os eixos estavam atrelados a algum processo proveniente do LAHM e os temas variavam entre trabalho rural, trabalho infantil, trabalho feminino e questões relacionadas a saúde dos trabalhadores. Além disso, a equipe priorizava tratar também de questões atreladas ao mundo do trabalho na atualidade, como a Reforma Trabalhista de 2017 e o processo de “uberização” do trabalho, para que os estudantes pudessem entender esses processos que são parte de sua realidade.

Durante o período do projeto, foram realizadas oito oficinas para turmas de ensino fundamental e médio, além de algumas turmas de cursos pré-vestibulares. As interações e reações dos alunos ao longo das oficinas foram das mais variadas, na apresentação dos processos era comum que eles se manifestassem contra a situação enfrentada pelos trabalhadores e muitos acabavam por compartilhar histórias semelhantes de alguns familiares. Além disso, quando questões mais atuais do mundo do trabalho eram mencionadas, as turmas costumavam demonstrar ainda mais curiosidade.

### **Considerações finais**

O presente trabalho possibilitou o entendimento de como as relações e condições de trabalho afetaram diretamente a saúde dos canavieiros da Zona da Mata Sul de Pernambuco. Foi possível analisar como as relações e o processo produtivo moldaram os mais diversos aspectos da vida desses trabalhadores, como a moradia, os hábitos alimentares e a relação saúde/doença. O processo que fez da cana-de-açúcar o principal produto econômico da Zona da Mata de Pernambuco, também delineou as características sociais e políticas da região, que se adaptaram e resistiram a cada um dos períodos históricos desde a colônia.

A agroindústria açucareira passou por ciclos de modernização e as relações de trabalho ganharam novas nuances de exploração entre os séculos XIX e XX, no entanto, os trabalhadores rurais permaneceram invisíveis para a legislação até o início da década de 1960. As lutas e reivindicações dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e das Ligas Camponesas, sobretudo no Nordeste, pressionaram o Estado até a promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural em 1963.

Em Pernambuco, os primeiros anos da década de 1960 representaram uma exceção nas relações de trabalho, além do ETR, esses trabalhadores passaram a ter o respaldo da Tabela de Tarefas e a oportunidade de recorrer às Juntas de Conciliação e Julgamento para reivindicar seus direitos. Entretanto, as mobilizações dos trabalhadores rurais, assim como outras lutas populares que ganharam destaque no período, eram compreendidas como uma ameaça aos interesses das classes dominantes. O Golpe de 1964 foi uma opção feita para inibir o avanço da participação popular e democrática, além recompor o poder desses grupos.

A análise do contexto político e social da Ditadura Militar demonstra que o novo cenário trouxe mudanças para a vida dos trabalhadores brasileiros. As políticas econômicas e sociais implementadas pelo Estado visavam atender aos interesses das classes dominantes, em detrimento dos direitos e interesses dos trabalhadores. Dessa forma, a legislação trabalhista era utilizada como amortecedor da luta de classes, já que o Estado, como mediador, garantia as condições gerais de produção e a manutenção da classe trabalhadora como explorados. No campo, a extinção das Ligas Camponesas e a perseguição aos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais afetou a organização do proletariado, além disso, as mudanças na legislação trabalhista permitiram a flexibilização dos direitos, o que contribuiu para a precarização do trabalho.

O aumento da produtividade, exigido pelas novas políticas econômicas, intensificava a exploração da força de trabalho e afetava diretamente a saúde dos canavieiros. As condições físicas e mentais desses trabalhadores eram prejudicadas pelas longas jornadas sem descanso;

pela alimentação carente nutricional e energeticamente; pelo uso de instrumentos de trabalho perigosos sem a utilização de equipamentos de proteção.

Os dados provenientes da análise dos processos trabalhistas da JCJ de Escada (1973) demonstram a exploração da força de trabalho e os direitos negados pela classe patronal aos canavieiros. Apenas um dos processos provenientes da agroindústria açucareira requeria auxílio doença, entretanto, em outros 11 processos foi possível encontrar relatos sobre doenças ou acidentes que afetaram os trabalhadores. A subnotificação dos casos faz com que não existam dados mais concretos sobre os índices de doenças e acidentes de trabalho no campo. A documentação da justiça do trabalho também não fornece esses dados, mas, permite a compreensão dessas questões a partir da visão dos trabalhadores.

As doenças e acidentes citados nos depoimentos e que acometeram os trabalhadores podem estar diretamente ligadas às condições de trabalho e a função exercida. Nota-se também a precariedade da assistência médica, os canavieiros só procuravam ajuda em casos mais graves e ainda precisavam lidar com a violência dos patrões que muitas vezes não aceitavam os atestados médicos, dispensavam os trabalhadores ou lhes davam serviço mesmo impossibilitados de exercê-lo.

Também foi possível concluir a importância de levar para as aulas do ensino básico a história dos trabalhadores canavieiros. A inserção do conteúdo contempla várias determinações da Lei de Diretrizes e Bases e competências exigidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O estudo da zona canavieira acrescenta discussões sobre aspectos políticos, sociais e econômicos da história de Pernambuco e do Brasil. Como exigido pelo Currículo de Pernambuco, tratar desse tema em sala de aula acrescentaria uma perspectiva local e mais próxima dos alunos para vários conteúdos já discutidos.

Este trabalho é apenas uma fração dos diversos estudos já realizados sobre a zona canavieira e seus trabalhadores. A disponibilidade de novas fontes, como os processos provenientes das Juntas de Conciliação e Julgamento permitem que novos aspectos desse universo sejam descobertos e analisados. As questões envolvendo a saúde dos canavieiros ainda permitem novas investigações, uma ampliação nos recortes espacial e temporal dos processos nos forneceria dados mais concretos e detalhados sobre as doenças e acidentes envolvendo esses trabalhadores.

## REFERÊNCIAS

- ABREU E LIMA, Maria do Socorro. **Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos**. Recife: EdUFPE, 2012. 2ª ed. revisada.
- ALENCAR, Eloine Nascimento de. **Trabalho e saúde do canavieiro**. João Pessoa: Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública/Universidade Federal da Paraíba, 1993.
- ANDRADE, Manuel Correia. **A Terra e o homem no Nordeste**. São Paulo: Cortez, 2005.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **Lutas Camponesas no Nordeste**. 2º Ed. SP: Ática, 1989.
- ANDRADE, Manuel Correia. **Modernização e pobreza: expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.
- BARROS, José D'Assunção. **História serial, história quantitativa e história demográfica: uma breve reflexão crítica**. Revista de Ciências Humanas, Viçosa, v. 11, n. 1, p. 163-172, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3894>. Acesso em: 26 abr. 2023.
- BARROS, Júlio César Pessoa de Barros. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Dissertação. Recife: UFPE, 2013,
- BEZERRA, Marcela Heráclio. **Mulheres (Des) Cobertas, Histórias Reveladas Relação de Trabalho, Práticas Cotidianas e Lutas políticas das Trabalhadoras Canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988)**. Dissertação. Recife: UFPE, 2012.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.
- BIAVASCHI, Magda Barros. **Direito e justiça do trabalho no Brasil: notas sobre uma trajetória com bem mais de 70 anos**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 77, n. 2, p. 83-102, abr./jun. 2011.
- BRASIL. **Decreto nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-publicacaooriginal-94096-pl.html>. Acesso em: 20 abr. 2023.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944. Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 abr. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho e dá outras providências**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24637-10-julho-1934-505781-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 4088, de 12 de julho de 1962, Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho; eleva à 1ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 7ª e 8ª Regiões; extingue as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4088.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4088.htm)> Acesso em: 02 mar 2023.

BRASIL. Lei nº 4.214, de 02 de mar. de 1963, Dispõe sobre o “Estatuto do Trabalhador Rural”. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4214.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4214.htm)>. Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15107.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15107.htm)>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 5650, de 11 de dezembro de 1970, Cria na Justiça do Trabalho das 6ª e 7ª Regiões 20 Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5650.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5650.htm)> Acesso em: 02 mar 2023.

BRASIL. Lei nº 5889, de 8 de junho de 1973, Estatui normas reguladoras do trabalho rural. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15889.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15889.htm)> Acesso em: 5 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 03 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13415, de 16 de fevereiro de 2017, Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm)>. Acesso em: 03 mar. 2023.

CARDOSO, Ciro Flamarion & BIGNOLI, H. Pérez. **Os métodos da História: introdução aos problemas, métodos e técnica da história demográfica, econômica e social**. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1981.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. 10ª Edição. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984

CHAVES, Nelson. “Ecologia do Feto. II - Influência dos Fatores Nutricionais e Sociais”. In: CHAVES, Nelson. **O homem além do tempo: a palavra de um cientista que amava sua terra e sua gente**. Universidade Federal de Pernambuco, EDUFPE, 2007.

DABAT, Christine Paulette Yves Rufino, A rica história dos trabalhadores segundo os arquivos da Justiça do Trabalho incitação à pesquisa. In: OLIVEIRA, T. B. (org). **Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba[online]**. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais**. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2007.

EISENBERG, Peter. **Modernização sem mudança: a indústria do açúcar em Pernambuco (1840-1910)**. Tradução de João Maria. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores**. São Paulo: Cortez, 1992.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Corpos Exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (zona da mata de Pernambuco, 1963-1973)**. Dissertação. Recife: UFPE, 2012.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Entre ‘Direitos’ e ‘Justiça’: os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969)**. In: Cadernos de História: oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)**. Recife: Editora UFPE, 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico. Rio de Janeiro, 1972 (VIII Recenseamento Geral – 1970. Série Regional. v.1, Tomo X)**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/69/cd\\_1970\\_v1\\_t10\\_pe.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/69/cd_1970_v1_t10_pe.pdf) Acesso em: 04 abr. 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola Municipal. Área colhida - percentual do total geral (ano 1974)**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1612#resultado>. Acesso em: 06 abr. 23.

LINS-E-SILVA, Ana Carolina; FERREIRA, Paulo Sérgio; RODAL, Maria Jesus. The North-Eastern Atlantic Forest: biogeographical, historical, and current aspects in the sugarcane zone. In: MARQUES, Marcia; GRELLE, Carlos (org.) **The Atlantic Forest: history, biodiversity, threats and opportunities of the mega-diverse forest**. Cham: Springer Nature Switzerland, 2021, cap. 3, p. 45 - 62.

MINTZ, Sidney. Dulzura y Poder: **El lugar del azúcar en la historia moderna**. México: siglo veintiuno, 1996.

MINTZ, Sidney W & WOLF, Eric. “Fazendas e plantações na Meso-América e nas Antilhas?” [1957]. In: MINTZ, Sidney W. **O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados**. 2ª Ed. Recife: EdUFPE, 2010.

PAGE, Joseph A. **Revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil (1955-1964)**. Tradução: Ariano Suassuna. Rio de Janeiro: Record, 1972.

PEREIRA, Clarisse dos Santos. **Precarização e resistência: a vida dos trabalhadores rurais nos processos trabalhistas (Goiana, 1979-1980)**. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE, 2017.

PERNAMBUCO. **Secretaria Estadual de Educação, Currículo de Pernambuco para o Ensino Fundamental**. Disponível em: <<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/17691/CURRICULO%20DE%20PERNAMBUCO%20-%20ENSINO%20FUNDAMENTAL.pdf>>. Acesso em: 3 mar. 2023.

PORTER, Gina; DABAT, Christine Rufino; SOUZA, Hermino Ramos de. Local Labour Markets and the Reconfiguration of the Sugar Industry in Northeast Brazil. **Antipode**. Oxford, vol. 33, no. 5, p. 827-854, 2001.

PRADO, Luiz Carlos Delorme e EARP, Fábio Sá. **O “milagre” brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973)**. In: O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX (O Brasil Republicano; v. 4). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

RAPOSO, Cristhiane Laysa Andrade Teixeira. **Justiça e relações de trabalho na zona da mata de Pernambuco: espaços e possibilidades de reivindicações e lutas por direitos (1979-1985)**. Dissertação (Mestrado) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

ROGERS, Thomas D. **The deepest Wounds: a labor and environmental history of sugar in northeast Brazil**. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2010.

ROGERS, Thomas D. **“Imaginários paisagísticos em conflito na Zona da Mata Pernambucana”**. In: Cadernos de História. Oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

SCHMIDT, Benito Bisso; SPERANZA, Clarice Gontarski. **Acervos do judiciário trabalhista: lutas pela preservação e possibilidades de pesquisa**. S.d. p. 2 Disponível em: <[https://www.academia.edu/2115796/ACERVOS\\_DO\\_JUDICI%C3%81RIO\\_TRABALHISTA\\_LUTAS\\_PELA\\_PRESERVA%C3%87%C3%83O\\_E\\_POSSIBILIDADES\\_DE\\_PESQUISA](https://www.academia.edu/2115796/ACERVOS_DO_JUDICI%C3%81RIO_TRABALHISTA_LUTAS_PELA_PRESERVA%C3%87%C3%83O_E_POSSIBILIDADES_DE_PESQUISA)>. Acesso em: 25 abr. 2023.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 95.

SIGAUD, Lygia. **Os Clandestinos e os Direitos: Estudos sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco**. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **"Brasil, o “campeão mundial de acidentes de trabalho”: Controle social, exploração e prevencionismo durante a ditadura empresarial-militar brasileira"**. *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 7, n. 13, p. 151-173, 2015.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital: Acidentes de trabalho, prevencionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SILVA, Edson. **O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada-PE (1860 – 1880)**. Dissertação. Recife: UFPE, 1995. p.38.

SILVA, Raquel Torres da Costa e. **As distintas faces do "ouro branco": o lugar do açúcar na dinâmica alimentar da colônia**. Recife: UFPE, 2007

SOARES, Lara Maria de Holanda. **“Como é de direito e de justiça”: um embate de classes entre trabalhadores e empregadores da agroindústria açucareira nos processos trabalhistas da JCJ Goiana/PE (1971-1973)**. Dissertação de Mestrado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2021.